



08 JUL 2015

*Handwritten signature*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

ATA Nº 14

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2015

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Rio Tinto, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm<sup>o</sup>.

Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm<sup>os</sup>. Membros da Câmara: *Sas(as): D.ª P.ª*

*Aurora Fomes Veiros, D. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Faria, José Manuel Rinto da Silva (que substituiu o vereador Sr. Jurg<sup>o</sup>. Helder Figueiredo, D.ª P.ª João de Jesus Araújo Ramos das Neves, Jurg<sup>o</sup>. Rui Ferreira de Espinheira Fielhas e D. Joaquim dos Santos Barbosa.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em *10h 25m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): *Sis(as)*

*D. Luis Filipe Castro de Araújo, D.ª Sandra Joaze Ramos de Almeida e D.ª Paula Cristina de Almeida Rinto Soares*



08. JUL 2015

2  
Plen

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - Voto de pesar pelo falecimento de Maria Barroso
- No período de antes da ordem do dia foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Jesus Simões Barroso Soares, o qual foi subscrito por todos os membros da Câmara presentes.



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

08. JUL 2015

3  
P  
P

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 8 DE JULHO DE 2015, PELAS 10 HORAS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO**

1. Aquisição de serviços – Adjudicações do primeiro semestre de 2015 – Conhecimento à Câmara
2. Resumo diário da tesouraria
3. Situação financeira excepcional do Município – Regime excecional de redução das transferências correntes – Proposta
4. Situação financeira excepcional do Município – Contratos Interadministrativos celebrados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Alteração do Anexo II – Proposta
5. Situação financeira excepcional do Município – Alteração das deliberações de 2011, relativas às transferências para a AMUT – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar – Proposta
6. Situação financeira excepcional do Município - Alteração da cláusula 1.1 do protocolo outorgado em 14-10-1991, com o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) – Proposta
7. Expropriação de terreno – Minuta do acordo de transação a celebrar entre “S. Camões Comércio de Automóveis, Ld.ª”, “Carvalho & Miguel, Lda.” e o Município de Gondomar – Autorização de pagamento - Proposta
8. “Aquisição do serviço da Banda Iniciadores para atuar no dia 10 de Julho de 2015, no Largo do Mosteiro – Freguesia de Rio Tinto” – Pedido de parecer prévio
9. Levantamento da suspensão de procedimentos de gestão urbanística, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) – Proposta
10. “Concerto de Gala” – Despesas de contratação do maestro - Atribuição de um apoio financeiro à OPGBAC – Associação Cultural de Plectro – Proposta
11. Contratação de serviços jurídicos – Parecer prévio vinculativo – Alteração da deliberação de 25 de junho de 2015 - Proposta



08 JUL 2015

2  
Plen

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

— -Voto de pesar pelo falecimento de Maria Barros  
— No período de antes da ordem do dia foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Jesus Simões Barros Soares, o qual foi suscrita por todos os membros da Câmara presentes.



08. JUL 2015

5  
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ADJUDICAÇÕES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**

**CONHECIMENTO À CÂMARA**

Seguem-se, para conhecimento, a listagem das adjudicações efetuadas durante o primeiro semestre de 2015, de acordo com a Portaria n.º 20/2015, de 04 de fevereiro, referentes às aquisições de serviços, no âmbito do parecer genérico aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 21 de janeiro de 2015.



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão Financeira e Contabilidade

08. JUL 2015

6  
Pleu

## INFORMAÇÃO

**PARA:** Ex. Senhor Vereador Dr. Carlos Brás

PI GOMAS C'nia  
em reunião

O Presidente da Câmara  
(Dr. Marco André Martins)

**Assunto:** Pareceres prévios emitidos no âmbito da aquisição de serviços

Junto se envia a listagem das adjudicações efectuadas, durante o primeiro semestre de 2015, referentes às aquisições de serviços, no âmbito do parecer genérico aprovado em Deliberação de Câmara de 21 de Janeiro de 2015.

Gondomar, 02 de Julho de 2015

O Técnico Superior,

(António Albertino Ferreira)

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente,  
solicito a autorização para remessa a Reunião  
de Câmara, para conhecimento.

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (S/ IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Diver Espaço - Actividades Lúdicas e Pedagógicas	09-01-2015	Serviços lúdicos/culturais	1.000,00 €	1.230,00 €	23	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Décadas de Sonho, Unipessoal Lda	09-01-2015	Serviços culturais	2.000,00 €	2.460,00 €	23	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Carlos Alberto Alves Ferreira	09-01-2015	Serviço de aluguer de som	500,00 €	615,00 €	23	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Thyssenkrupp Elevadores SA	09-01-2015	Serviço Reparação de Elevador	199,88 €	245,85 €	21	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Ecoperência SA	14-01-2015	Serviço de inspeção rede de drenagem	1.125,00 €	1.383,75 €	119	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Geoatributo - Consultadoria e Informação pº Planeam.	23-01-2015	Serviço de elaboração de 32 mapas para a revisão do PMDFCI	3.800,00 €	4.674,00 €	2018	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	22-02-2015	Serviços de Almoços	175,23 €	215,53 €	2345	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Master Test Alfena - Insp. De Veiculos Sa	26-01-2015	Serviços de Inspeções	322,28 €	396,40 €	2021	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Vidago Palace Hotel & SPA	27-01-2015	Serviço Aluguer de Quarto	339,62 €	360,00 €	2416	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.	30-01-2015	Serviço Manutenção de Elevadores	1.440,00 €	1.771,20 €	2027	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Claudia Valéria Neves Carvalho	03-02-2015	Serviços de Formador	520,00 €	639,60 €	1503	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	04-02-2015	Serviço Aquisição de Bens Alimentares	1.121,14 €	1.379,00 €	1971	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Alcino Ribeiro Tavares, Lda	03-02-2015	Serviço de Reparação e Manutenção de Caldeira	1.736,50 €	2.135,90 €	2577	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Cirurgias Urbanas Lda	09-02-2015	Serviço de Corte de Ramos de 2 Árvores	1.180,00 €	1.451,40 €	2641	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Associação Apoio ao Deficiente - Nuno Silveira - NA	06-02-2015	Serviço de Aluguer de Transporte Adaptado	1.536,00 €	1.536,00 €	25	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira, Lda	09-02-2015	Serviço Reparação e Forrar Bancos e Volante	202,65 €	249,26 €	2469	Ajuste Direto Simplificado	7,35 €
Augusto Dias Vieira, Lda	11-02-2015	Serviço Estofar Bancos	340,00 €	418,20 €	2379	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	11-02-2015	Serviço Revisão Tacografo	198,26 €	243,86 €	2385	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Sueco II Automóveis, S. A.	11-02-2015	Serviço Revisão Automóvel	277,27 €	341,04 €	2384	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Manuel António da Silva & Filhos, Lda	11-02-2015	Serviço Retificação de Colaça	85,70 €	105,41 €	2378	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Dieselsys - Diagnostico de Sistemas Auto, Lda	11-02-2015	Serviço Reparação Bomba Injectora	430,62 €	529,66 €	2381	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Cunha Santos & Abelheira Lda	11-02-2015	Serviço Diagnóstico Eletrónico	30,00 €	36,90 €	2383	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira, Lda	11-02-2015	Serviço de Pintura	1.070,00 €	1.316,10 €	2377	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Inspecentro - Inspeção Periódica de Veiculos Auto	04-02-2015	Serviço de Inspeção	4.280,40 €	5.264,89 €	2413	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Palamenta - Moreira dos Santos & Ferreira Lda	10-02-2015	Serviço de Reparação de Máquina de lavar Louça	294,80 €	362,60 €	2715	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Palamenta - Moreira dos Santos & Ferreira Lda	10-02-2015	Serviço de Reparação de Máquina de lavar Louça	120,00 €	147,60 €	2716	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Telemiran - Electrodomésticos e Equipamentos, Lda	10-02-2015	Serviço de Reparação de Máquina de lavar Louça	59,00 €	72,57 €	2717	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Armando António Pinheiro Silva	11-02-2015	Serviço de Animação Musical	400,00 €	400,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
O Cardeal, Lda - Restaurante	09-02-2015	Serviço de Restauração	1.000,00 €	1.230,00 €	1974	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Orbita D'Opiniões Restauração, Lda	09-02-2015	Serviço de Restauração	1.000,00 €	1.230,00 €	1974	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Valdemar & Filhos, Sociedade Hoteleira, Lda	09-02-2015	Serviço de Restauração	1.000,00 €	1.230,00 €	1974	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



08. JUL 2015

8  
PCC

Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (S/ IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
João António Oliveira Rodrigues	09-02-2015	Serviço de Restauração	1.000,00 €	1.230,00 €	1974	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Olegário Noé Martins Silva Oliveira	11-02-2015	Serviço de Recuperação e Restauo de Ourivesaria Tradicional	735,00 €	904,05 €	2497	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Instituto de Soldadura e Qualidade	13-02-2015	Serviço de Verificação Metrológica do Sonómetro	655,21 €	805,91 €	41	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Equilibrium - Laboratório Controlo Qualidade e Pro	12-02-2015	Serviço de Controlo das Águas Balneares	248,00 €	305,04 €	2559	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Costa Carregal Artes Gráficas, Lda	16-02-2015	Serviço de Produção Gráfica de 28 000 vales	2.415,00 €	2.970,45 €	2388	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	18-02-2015	Serviço de Publicidade	246,00 €	302,58 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Viagens Abreu, S. A.	18-02-2015	Serviço de Viagem para 2 Pessoas a Munique	701,83 €	701,83 €	3075	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Viagens Abreu, S. A.	18-02-2015	Serviço de Viagem a Munique para 1 Pessoa	350,91 €	350,91 €	3076	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	20-02-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	1.700,00 €	2.091,00 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Quinta David José Eventos, Lda	20-02-2015	Serviço de Catering	1.869,92 €	2.300,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	23-02-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	300,00 €	369,00 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Mário Silva Magalhães	23-02-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	350,00 €	430,50 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Aristodisseias, Comunicação e Audiovisuais, Lda	24-02-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	270,00 €	332,10 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Público - Comunicação Social, S. A.	25-02-2015	Serviço de Publicidade	768,00 €	944,64 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
MOL2 - Multimédia Outdoor Online, Lda	26-02-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	1.620,00 €	1.992,60 €	2952	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Rádio e Televisão de Portugal, S. A.	25-02-2015	Serviço de Publicidade	844,47 €	1.038,70 €	3193	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Solusel - Soc. Lusitana de Obras e Empreitadas, Lda	26-02-2015	Serviços para a Deposição de Resíduos em Aterro Licenciado	2.418,00 €	2.974,14 €	2985	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Valdemar & Filhos, Sociedade Hoteleira, Lda	25-02-2014	Serviço de Refeições	97,56 €	120,00 €	3026	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Habigás Instalações de Gás e Reparações	02-03-2015	Serviço de Instalação de Gás	900,00 €	1.107,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Equilibrium - Laboratório Controlo Qualidade e Pro	02-03-2015	Serviço de Controlo das Águas Balneares	51,00 €	62,73 €	3169	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Frisinde - Equipamentos Industriais, Lda	02-03-2015	Serviço de Montagem e Desmontagem de Sistema de Ventilação	730,00 €	897,90 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Poster Digital - Impressão Digital de Cartazes Lda	26-02-2015	Serviço de Impressão de Tela Roll Up	64,50 €	79,34 €	3215	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	27-02-2015	Serviço de Confecção de Bens Alimentares	200,00 €	246,00 €	3018	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Germano Lopes & Comp. Lda	05-03-2015	Serviço de Estudo para as Estações da Polícia Municipal	550,00 €	676,50 €	2597	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Associação Cultural e Recreativa Teatro Marionetas	06-03-2015	Serviço de Aquisição de 3 Sessões de Teatro de Marionetas	1.410,00 €	1.410,00 €	3274	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Manuel António da Silva & Filhos, Lda	09-03-2015	Serviço de Reparação de Colaças	492,47 €	605,74 €	2857	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Manuel António da Silva & Filhos, Lda	09-03-2015	Serviço de Retificação do Motor	759,23 €	933,85 €	2949	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Arcitelac, Lda	09-03-2015	Serviço de Reparação e Verificação de Equipamentos de Ar Condicionado	750,00 €	922,50 €	3211	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	10-03-2015	Serviço de Reparação de Tacografo	209,98 €	258,28 €	2945	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Cais Quinhentos - Comunicação Lda	06-03-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	250,00 €	307,50 €	3397	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Susana Branca dos Santos Pinheiro e Monteiro	06-03-2015	Serviço de Publicidade	100,00 €	123,00 €	3398	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



9  
P. C.

Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Alberto de Oliveira, Herdeiros Ldª	10-03-2015	Serviço de Reparação de Electrobombas	180,00 €	221,40 €	3304	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Ldª	11-03-2015	Serviço de Revisão do Tacografo	198,26 €	243,86 €	2813	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Público - Comunicação Social, S. A.	09-03-2015	Serviço de Publicidade	200,00 €	246,00 €	3415	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	09-03-2015	Serviço de Publicidade	528,00 €	649,44 €	3414	Ajuste Direto Simplificado	73,17 €
Augusto Dias Vieira, Lda	11-03-2015	Serviço de Forrar o Volante	67,55 €	83,09 €	3277	Ajuste Direto Simplificado	2,45 €
Motojardim Equipamentos Jardim Ldª	12-03-2015	Serviço de Reparação de Máquina de Cortar Relva	67,43 €	82,94 €	2744	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Carlos Alberto Alves Ferreira	13-03-2015	Serviço de Sonorização	1.000,00 €	1.230,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Lavandaria Gondolav, Lda	13-03-2015	Serviço de Lavandaria	92,90 €	114,27 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	13-03-2015	Serviço de Fornecimento e Confecção de Bens Alimentares	39,03 €	48,01 €	3292	Ajuste Direto Simplificado	1,94 €
Empresa de Transportes Gondomarense, Lda	13-03-2015	Serviço de Aluguer de Autocarros	212,26 €	225,00 €	3427	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Restaurante Cantinho das Manas de Constança F.	12-03-2015	Serviço de Jantar	1.385,01 €	1.703,56 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Bruno Leite	13-03-2015	Serviço de Animação Musical	200,00 €	200,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	13-03-2015	Serviço de Animação Musical	200,00 €	200,00 €	1996	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Ramos das Neves, Lda. - Casa de S. Miguel	16-02-2015	Serviço de Aluguer de Quarto	56,60 €	60,00 €	2862	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hotte - VAP, Unipessoal Lda	19-03-2015	Serviço de Limpeza do Sistema HOTT	365,00 €	448,95 €	3493	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Spraytech, Unipessoal, Lda	18-03-2015	Serviço de Reparação de Máquina de Pintura	504,00 €	619,92 €	3053	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Coopicart - Cooperativa de Prod. Tipografia e Cartor	18-03-2015	Fornecimento de Livros de Registo Diário de Viaturas	105,00 €	129,15 €	3541	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Geração Presente Lda	19-03-2015	Serviço de Reparação do Coletor Predial de Esgotos	680,00 €	836,40 €	2858	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Schmitt Elevadores, Lda	18-03-2015	Serviço de Reparação de Elevador	933,97 €	1.148,78 €	3423	Ajuste Direto Simplificado	50,53 €
Viagens Abreu, S. A.	17-03-2015	Viagem e Estadia Lisboa/Bruxelas	4.857,23 €	4.857,23 €	3559	Ajuste Direto Simplificado	422,37 €
Germano Lopes & Comp. Ldª	20-03-2015	Serviço de reparação de Repetidor da Estação de Comunicações da Polícia	270,00 €	332,10 €	2598	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Thyssenkrupp Elevadores SA	20-03-2015	Serviço de Reparação de Elevador	390,18 €	479,92 €	3245	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Thyssenkrupp Elevadores SA	20-03-2015	Serviço de Reparação de Plataforma Elevatória	590,00 €	725,70 €	3486	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Luz & Som Electrónica, Lda	20-03-2015	Serviço de Reparação de Leitor CD	85,00 €	104,55 €	3494	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Luz & Som Electrónica, Lda	20-03-2015	Serviço de Reparação de Amplificador	89,98 €	110,68 €	3495	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Ldª	22-03-2015	Serviço de Revisão do Tacografo	198,26 €	243,86 €	3453	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	20-03-2015	Serviço de Restauração	579,04 €	712,22 €	3614	Ajuste Direto Simplificado	44,96 €
Manuel Rodrigues da Cruz	20-03-2015	Realização de Clip para a Televisão	200,00 €	246,00 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
S.P.D.E. -Segurança Privada e Vigilância em Eventos	20-03-2015	Serviço de Segurança	2.095,10 €	2.576,97 €	2594	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Radio e Televisão de Portugal, SA	20-03-2015	Serviço de Publicidade	1.837,95 €	2.260,68 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	1.158,51 €
Radio Festival do Norte, S. A.	20-03-2015	Serviço de Publicidade	540,00 €	664,20 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



Jo  
Pere

Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (S/ IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	20-03-2015	Serviço de Publicidade	246,00 €	302,58 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Aristodisseias, Comunicação e Audiovisuais, Lda	20-03-2015	Serviço de Publicidade	270,00 €	332,10 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	20-03-2015	Serviço de Publicidade	300,00 €	369,00 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	20-03-2015	Serviço de Publicidade	2.000,00 €	2.460,00 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	699,60 €
Mário Silva Magalhães	20-03-2015	Serviço de Publicidade	350,00 €	430,50 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Susana Branca dos Santos Pinheiro e Monteiro	20-03-2015	Serviço de Publicidade	200,00 €	246,00 €	2588	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Assislongo - Auto A.Veiculos Ldª.	03.02.2015	Reboque de uma viatura	50,00 €	61,50 €	2647	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Jorge Carneiro & Associados Soc.Advog.RL	16-03-2015	Serviço de Formação	159,39 €	196,05 €	3531	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
ADAI - Associação D.Aerodinâmica Industrial	18-03-2015	Inscrição em Ação de Formação	105,69 €	130,00 €	3594	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Associação Portuguesa Management	11-03-2015	Participação em Jantar Debate	65,00 €	65,00 €	3457	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Troiaresort - Investimentos Turísticos S. A.	23-03-2015	Serviço Aluguer de Quarto	396,24 €	420,01 €	3657	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Troiaresort - Investimentos Turísticos S. A.	23-03-2015	Serviço Aluguer de Quarto	792,48 €	840,03 €	3658	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Telfone - Representação de Equipamentos de Tel.	25-03-2015	Contrato de Assistência Global de Servidores de Voz	4.986,66 €	6.133,59 €	3511	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Assislongo - Auto A.Veiculos Ldª.	30-03-2015	Serviço de Reboque de Viaturas	50,00 €	61,50 €	3610	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
TBF - Comércio e Serviços Ldª	27-03-2015	Serviço de Elaboração de Site	1.047,33 €	1.288,22 €	3429	Ajuste Direto Simplificado	102,67 €
Tipografia Martins - Martins & Rodrigues, Lda	26-03-2015	Talões para Registo de Infrações ao Código da Estrada	148,00 €	182,04 €	2597	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Tipografia Martins - Martins & Rodrigues, Lda	25-03-2015	Serviço de Impressão	230,00 €	282,90 €	3214	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Tipografia Martins - Martins & Rodrigues, Lda	25-03-2015	Serviço de Impressão	128,00 €	157,44 €	3700	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Alarval - Sistemas de Segurança, Lda	25-03-2015	Serviço de Reparação de Sistema de Videovigilância	103,00 €	126,69 €	3660	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Manuel Jorge Silva Faria	20-03-2015	Serviço de Remoção e Extermínio de 3 ninhos de vespas asiáticas	450,00 €	553,50 €	3532	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Sovestária - Projetos e Construções Ldª	31-03-2015	Serviço de Reparação e Conversão de Caldeira	1.950,00 €	2.398,50 €	3659	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Alberto de Oliveira, Herdeiros Ldª	31-03-2015	Serviço de Reparação de Bomba	30,20 €	37,15 €	3710	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Restaurante Cantinho das Manas de Constança F.	02-04-2015	Serviço de Jantar	156,91 €	193,00 €	3829	Ajuste Direto Simplificado	5,69 €
Tipografia Martins - Martins & Rodrigues, Lda	07-04-2015	Serviço de Impressão	280,00 €	344,40 €	3655	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Rui Filipe da Silva Martins	09-04-2015	Serviço de Reparação de 6 Monitores	240,00 €	295,20 €	3726	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Aristodisseias, Comunicação e Audiovisuais, Lda	02-04-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	270,00 €	332,10 €	3703	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hotel Project Porto, Lda	02-04-2015	Serviço de Aluguer de Quarto	135,86 €	144,01 €	3828	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	02-04-2015	Serviço de Publicação de Anúncio	300,00 €	369,00 €	3823	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
GásConvert - Instalações de Gás e Aquecimento, Lda	10-04-2015	Serviço de Reparação de Fuga de Gás	475,00 €	584,25 €	3727	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Sigma Team Consulting, S. A.	17-04-2015	Serviço de definição de um modelo de organização e de um modelo de negócio	4.900,00 €	6.027,00 €	3896	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Quadros & Metas Ldª.	21-04-2015	Seminário	290,00 €	356,70 €	4157	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI/ IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Associação Social Recreativa e Cultural Bem-Fazer	17-04-2015	Atuação de Grupo Musical	1.150,00 €	1.150,00 €	3947	Ajuste Direto Simplificado	100,00 €
XZ Consultores SA	20-04-2015	Serviço de Avaliação de Ruído Ambiental	3.000,00 €	3.690,00 €	3948	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
TBF - Comércio e Serviços Lda	20-04-2015	Serviço de Publicidade	701,50 €	862,85 €	4127	Ajuste Direto Simplificado	61,00 €
Desifilme - Centro de Picagem e Desenho Lda	13-04-2015	Serviço de 16 bordados da Logomarca	66,88 €	82,26 €	3916	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hiscox Insurance Company Limited	14-04-2015	Seguro de Responsabilidade Civil	455,00 €	455,00 €	3972	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Carlos Alberto Alves Ferreira	24-04-2015	Serviço de Sonorização	529,07 €	650,76 €	4185	Ajuste Direto Simplificado	20,93 €
Cenários e Momentos Unipessoal Lda	24-04-2015	Serviço de Sonorização	750,00 €	922,50 €	4184	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Estudos Sociais	24-04-2015	Colóquio Internacional	27,00 €	27,00 €	4225	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Associação Universidade e Desenv.Tecminho	29-04-2015	Curso - Protocolo em Cerimónias e Eventos	320,00 €	393,60 €	4287	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Cunha Santos & Abelheira Lda	30-04-2015	Desamolar Jante e Equilibrar Roda	13,95 €	17,16 €	4183	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Dieselsys - Diagnostico de Sistemas Auto, Lda	30-04-2015	Serviço de Reparação de Bomba Injectora	723,13 €	889,45 €	4190	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Grupo Pestana Pousadas Inv.Turisticos	06-05-2015	Serviço de Aluguer de Quarto	440,57 €	467,00 €	4383	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Lusoclima - Soluções Engenharia Lda	04-05-2015	Serviço de Emissão de Certificado Energético	2.150,00 €	2.644,50 €	4270	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hotéis Dona Inês Lda	11-05-2015	Serviço de Aluguer de Quarto	60,14 €	63,75 €	4411	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Lobecos, Construções	05-05-2015	Serviço de Reparação de Fuga de Gás	395,00 €	485,85 €	4163	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hotel Project Porto, Lda	08-05-2015	Serviço de Aluguer de Quarto	55,66 €	59,00 €	4461	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Sovicril - Pereira & Leal, Lda	12-05-2015	Serviço de Remoção de 8 Vidros	158,54 €	195,00 €	4228	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Agriservir - Transporte Águas Residuais Lda	06-05-2015	Serviço de Limpeza do Coletor Águas Pluviais	350,00 €	371,00 €	3822	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Carlos Fernandes Soares Dias	08-05-2015	Serviço de Reparação das Peças de Exibição	150,00 €	184,50 €	4348	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Rocha, Moreira, Pinto & Soares Lda	06-05-2015	Serviço de reparação dos cabos de elevação da cortina divisória	850,00 €	1.045,50 €	4117	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Arsopi - Ind. Metalurgicas Arlindo S. pinho	13-05-2015	Medalhas Comemorativas	4.500,00 €	5.535,00 €	4325	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Eduardo Coelho Lda	13-05-2015	Serviço de Reparação da Barra de Direção	782,70 €	962,72 €	4359	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Antenor Areal Arquitetos Lda	14-05-2015	Emissão de Certificado Energético	715,00 €	879,45 €	2869	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Viagens Abreu, S.A	19-05-2015	Valor Adicional REQ.589/2015	70,83 €	70,83 €	4508	Ajuste Direto Simplificado	7,87 €
Viagens Abreu, S.A	19-05-2015	Valor Adicional REQ.588/2015	315,82 €	315,82 €	4509	Ajuste Direto Simplificado	35,09 €
Gondochaves - Assistência a Avarias ao Domicilio	08-05-2015	Serviço de abertura e mudança de fechaduras	80,00 €	98,40 €	4445	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Sovestária - projetos e Construções, S.A	21-05-2015	Serviço de inspeção e certificação de instalação de gás	515,16 €	633,65 €	4103	Ajuste Direto Simplificado	32,84 €
Auto Fav-Rep.Eléctricas Automóveis, Lda	21-05-2015	Serviço de Revisão do Tacografo	69,48 €	85,46 €	4467	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Fav - Rep. Eléctricas Automóveis Lda	18-05-2015	Serviço de Reparação do Tacografo	77,12 €	94,86 €	4488	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Global Noticias Publicações SA	18-05-2015	Serviço de Publicitação do Edital	345,60 €	425,09 €	4591	Ajuste Direto Simplificado	34,56 €
Público - Comunicação Social, S. A.	18-05-2015	Serviço de Publicitação do Edital	121,00 €	148,83 €	4592	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (SI IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
O Sol é Essencial SA	20-05-2015	Serviço de Publicitação do Edital	192,00 €	236,16 €	4676	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Singular Plural - Learte & Comunicação Unipessoal	21-05-2015	Serviço de Publicidade	1.100,00 €	1.166,00 €	4685	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Assislongo - Auto A.Veiculos Ldª.	21-05-2015	Serviço de Reboque de Viaturas	50,00 €	61,50 €	4586	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Enor - Elevação e Equipamentos Industriais Ldª	25-05-2015	Serviço de Reparação de Elevador	397,73 €	489,21 €	4545	Ajuste Direto Simplificado	34,59 €
Intervenção Eficaz - Sistemas Eletrónicos Ldª	22-05-2015	Serviço de Reparação central deteção incêndio	79,90 €	98,28 €	4566	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	26-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	300,00 €	369,00 €	4786	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	26-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	125,00 €	153,75 €	4785	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Mário da Silva Magalhães	26-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	150,00 €	184,50 €	4783	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Support Reason Ldª	25-05-2015	Serviço de Reparação de Relógio de Ponto	295,45 €	363,40 €	3747	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Porto 24 Comunicação e Multimédia Ldª	21-05-2015	Serviço de Publicidade	500,00 €	615,00 €	4734	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	26-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	246,00 €	302,58 €	4788	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Enor - Elevação e Equipamentos Industriais Ldª	26-05-2015	Serviço de Reparação de Elevador	58,92 €	72,47 €	4547	Ajuste Direto Simplificado	5,12 €
Pedro Miguel Pinto - Artes Gráficas Unipessoal Ldª	26-05-2015	Serviço de Encadernação das Atas das Reuniões Câmara	195,00 €	239,85 €	4741	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Repórter - Artes Gráficas - Edição de Publicações, Lda	27-05-2015	Serviço de Publicidade	482,50 €	593,48 €	4828	Ajuste Direto Simplificado	17,50 €
Mário da Silva Magalhães	27-05-2015	Serviço de Publicidade	337,75 €	415,43 €	4828	Ajuste Direto Simplificado	12,25 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	27-05-2015	Serviço de Publicidade	390,00 €	479,70 €	4828	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Mário da Silva Magalhães	27-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	350,00 €	430,50 €	4784	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Vivacidade - Sociedade de Comunicação Social Sa	27-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	120,00 €	147,60 €	4787	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Global Notícias Publicações SA	27-05-2015	Serviço de Publicitação da discussão pública PDM	1.500,00 €	1.845,00 €	4791	Ajuste Direto Simplificado	320,00 €
Enor - Elevação e Equipamentos Industriais Ldª	01-06-2015	Serviço Reparação de Elevador	485,40 €	597,04 €	4546	Ajuste Direto Simplificado	42,21 €
Renault Boavista - Comércio e Reparação de Veiculos	01-06-2015	Serviço de Recarregamento de Ar Condicionado	33,95 €	41,76 €	4769	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
MC Sousa & Filhos Ldª	01-06-2015	Serviço de Certificação-Aptidão Motorista	480,00 €	549,00 €	4664	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira Ldª	01-06-2015	Serviço de Reparação de Estofos	707,15 €	869,79 €	4711	Ajuste Direto Simplificado	42,85 €
Gaiurb Urbanismo e Habitação	06-02-2015	Serviço de Inscrição Técnicos Formação	540,00 €	540,00 €	2774	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Orbita D'Opiniões Restauração Ldª	29-05-2015	Serviço de Refeições	482,50 €	593,48 €	4275	Ajuste Direto Simplificado	17,50 €
Materia Gasosa Ldª	02-06-2015	Serviço de reparação de 4 martelos pneumáticos	727,00 €	894,21 €	4730	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Imporcomputers - Sistemas de Informação, Lda	02-06-2015	Serviço Plastificação de 16 painéis	24,00 €	29,52 €	4906	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Federação Portuguesa de Ciclismo	02-06-2015	Taça Regional de Estrada	395,00 €	485,85 €	4465	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Auto Sueco Ldª	08-06-2015	Serviço de Revisão	298,00 €	366,54 €	4842	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
João M.J. Pinto - Climatização Ldª	05-06-2015	Serviço de reparação de 2 aparelhos de Ar Condicionado	1.950,00 €	2.398,50 €	4265	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Rui Filipe da Silva Martins	05-06-2015	Serviço de Reparação de Computador	542,50 €	667,28 €	4310	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €



08. JUL 2015

13  
V. C.

Aquisições de serviços - Adjudicações Janeiro a Junho de 2015

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (S/ IVA)	Valor	Nº Lançamento do Cabimento	Fundamentação	Redução remuneratória
Mestre D'Emoções Unipessoal Lda <sup>a</sup>	05-06-2015	Serviço de Refeições	308,94 €	380,00 €	5021	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Schmitt Elevadores, Lda	08-06-2015	Serviço de Reparação de Elevador	265,40 €	326,44 €	4649	Ajuste Direto Simplificado	18,53 €
Ángela Marisa Mendes Castro	04-06-2015	Serviço Animação do Dia Mundial da Criança	420,00 €	420,00 €	4275	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Augusto Dias Vieira Ld <sup>a</sup>	15-06-2015	Serviço de reparação de bancos	140,78 €	173,16 €	5069	Ajuste Direto Simplificado	9,22 €
Fotolandia - António Gomes & Oliveira Ld <sup>a</sup>	12-06-2015	Serviço de Impressão de Fotografias	178,86 €	220,00 €	5098	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	12-06-2015	Serviço de Refeições	632,50 €	777,98 €	5002	Ajuste Direto Simplificado	55,00 €
Associação Cultural e Recreativa Teatro Marionetas	15-06-2015	Serviço Dinamização de 2 sessões de Teatro	220,00 €	220,00 €	5000	Ajuste Direto Simplificado	82,52 €
Paulo Coelho Castro Pereira	15-06-2015	Serviço de Workshops	200,00 €	200,00 €	5000	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Rui Jorge e Pinho da Silva Ramos	15-06-2015	Serviço de Dinamização de 1 sessão de contos e 1 Workshop	100,00 €	100,00 €	5000	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
ETCetera Teatro	15-06-2015	Sessão de Teatro	200,00 €	200,00 €	5000	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Enor - Elevação e Equipamentos Industriais Ld <sup>a</sup>	09-06-2015	Serviço de Reparação de Elevador	288,81 €	355,24 €	4812	Ajuste Direto Simplificado	25,11 €
Support Reason Ld <sup>a</sup>	11-06-2015	Serviço de Reparação de Leitores de Ponto	2.148,78 €	2.643,00 €	4994	Ajuste Direto Simplificado	145,63 €
Associação de Pais e Enc. Educação Esc. Básica	12-06-2015	Serviço de dinamização de atividades ludico-pedagógicas	2.679,28 €	3.295,51 €	5023	Ajuste Direto Simplificado	212,72 €
Tomi World Ld <sup>a</sup>	18-06-2015	Serviço Renovação CAAL	2.669,20 €	3.283,12 €	4978	Ajuste Direto Simplificado	210,80 €
Hiscox Insurance Company Limited	16-06-2015	Seguro de Responsabilidade Civil	305,00 €	305,00 €	5019	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique	19-06-2015	Serviço de Alojamento Expositores	330,00 €	349,80 €	5265	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Lobecos, Construções	23-06-2015	Serviço de Desobstrução de Canalização de Gás	395,00 €	485,85 €	5238	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Motojardim Equipamentos Jardim Ld <sup>a</sup>	23-06-2015	Serviços de Reparação	1.367,68 €	1.682,25 €	5036	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Campidouro - Empreendimentos Investimentos	23-06-2015	Serviço de Refeições	63,42 €	78,01 €	5005	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Hiscox Insurance Company Limited	25-06-2015	Seguro de Responsabilidade Civil (exposição de Filigranas)	305,00 €	305,00 €	5328	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	26-06-2015	Fornecimento e Confeção Bens Alimentares	918,40 €	1.129,63 €	5005	Ajuste Direto Simplificado	95,75 €
Centro Cultural e Desport Trab CM Gondomar	25-06-2015	Fornecimento e Confeção Bens Alimentares	48,63 €	59,81 €	5005	Ajuste Direto Simplificado	4,23 €
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	26-06-2015	Fornecimento e Confeção Bens Alimentares	56,83 €	69,90 €	5005	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	26-06-2015	Serviço de Instalação de Fibra Multiserviço	3.437,00 €	4.227,51 €	5310	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
João M.J. Pinto - Climatização Ld <sup>a</sup>	26-06-2015	Serviço Reparação de 2 Aparelhos de Ar Condicionado	1.950,00 €	2.398,50 €	5139	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Associação Museu da Imprensa	26-06-2015	Exposição Temporária "PORTOCARTOON"	1.310,00 €	1.611,30 €	4979	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
SN Burgos Informática Ld <sup>a</sup> - EventSport	26-06-2015	Serviço de Publicidade e Promoção	4.302,00 €	5.291,46 €	5358	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €
Luz & Som Electrónica, Lda	29-06-2015	Serviço de Reparação Amplificador	40,00 €	49,20 €	5286	Ajuste Direto Simplificado	0,00 €

Elaborado nos termos da Portaria nº 20/2015 de 4 de Fevereiro

Gondomar, 02 de Julho de 2015

O Técnico Superior,

(António Albertino Ferreira)



## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>	18.905,81	141.062,87	159.968,68	136.705,01	23.263,67
<b>FUNDOS DE MANEIO</b>	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>BANCOS</b>					
<b>Á ORDEM</b>	241.417,17	3.250,16	244.667,33	0,00	244.667,33
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	36.948,72	1.813,44	38.762,16	772,35	37.989,81
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	941.148,47	4.197,17	945.345,64	54,62	945.291,02
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.227,93	0,00	10.227,93	0,00	10.227,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	397.685,02	0,00	397.685,02	90.161,31	307.523,71
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	91.152,16	0,00	91.152,16	0,00	91.152,16
Conta : PT50003503510003300563033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	28.756,60	0,00	28.756,60	0,00	28.756,60
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	23.863,92	0,00	23.863,92	0,00	23.863,92
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	49.100,55	15.915,09	65.015,64	0,00	65.015,64
Conta : PT5000350351000058563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	356.312,56	0,00	356.312,56	0,00	356.312,56
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	507.813,35	0,00	507.813,35	0,00	507.813,35
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	2.264.209,36	8.790,00	2.272.999,36	783,26	2.272.216,10
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	52.073,99	0,00	52.073,99	0,00	52.073,99
Conta : PT50001800000019566700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	565.587,48	0,00	565.587,48	0,00	565.587,48
Conta : PT50003800830044899577114					
Banco : Millennium bcp	156.817,34	0,00	156.817,34	0,00	156.817,34
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
<b>Sub-Total :</b>	<b>5.723.114,62</b>	<b>33.965,86</b>	<b>5.757.080,48</b>	<b>91.771,54</b>	<b>5.665.308,94</b>

08 JUL 2015


  
 Para Fines

15
   
 Para

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 03/07/2015 Nº Pág. 2

Número 123 Ano 2015

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>5.744.020,43</b>	<b>175.028,73</b>	<b>5.919.049,16</b>	<b>228.476,55</b>	<b>5.690.572,61</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>5.754.567,84</b>	<b>175.028,73</b>	<b>5.929.596,57</b>	<b>228.476,55</b>	<b>5.701.120,02</b>
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	2.924.769,01	33.415,58	2.958.184,59	102.642,97	2.855.541,62
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>	2.819.251,42	15.875,75	2.835.127,17	96,18	2.835.030,99

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	
	Em Cheques e Vales Postais	7.013,13
	16.250,54	

08. JUL 2015

O Tesoureiro  
*Arvo Pires*

O Gofferi  
*Paula Rosa*

O Presidente  
 \_\_\_\_\_



08. JUL 2015

JF  
C&C

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

SITUAÇÃO FINANCEIRA EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO – REGIME EXCEPCIONAL DE REDUÇÃO  
DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os vereadores(as) Sr.º Sr.º João Herculano  
e Sr.º Joaquim Barbosa que apresentaram as declarações de  
voto que adiante seguem.

Absteve-se o vereador Sr.º Eug.º Rui Quelhas.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. JUL 2015

18  
D. Guedes

## PROPOSTA

### Situação financeira excepcional do Município

O Município de Gondomar vive presentemente uma situação financeira extraordinária e particularmente difícil, agravada nos últimos meses, conforme tem sido publico, com especial destaque, para além do passivo já transitado da gestão anterior:

- para as conclusões da auditoria financeira externa que determinou a existência de 21M€ de passivo não contabilizado,
- da sentença desfavorável ao Município, proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, que implica o pagamento do processo de execução fiscal relativo à devolução e verbas do Fundo Social Europeu no valor aproximado de 11M€ e
- à quebra de receita face ao previsto e orçamentado que, no primeiro quadrimestre do presente ano (janeiro a abril) de 3,121M€, que corresponde a uma quebra de 22%

Assume principal preocupação o processo de execução fiscal que corre termos no Serviço de Finanças de Gondomar 1 contra o Município, relativo à devolução das verbas do Fundo Social Europeu indevidamente utilizadas no valor de 6,222M€, mais juros e custos.

Apesar de todo o esforço promovido pelo executivo, quer através da interposição de recurso para o Tribunal Central Administrativo quer através de diligencias junto do governo, solicitando um regime excecional para o perdão de juros e para o prazo de pagamento (que nos termos do CPPT é de 24 meses), não há ainda qualquer garantia de sucesso do peticionado, nem sinais de que tal possa vir a acontecer.

Nesse sentido e dado, volvidos 3 meses, não existir qualquer evolução acerca do processo, o Executivo foi preparando e promovendo um conjunto de medidas excecionais para por em prática, com vista a permitir gerar uma poupança que permita proceder ao pagamento e liquidação do processo de execução fiscal no prazo de 24 meses, esperando que neste período não se venham a tornar definitivas outras condenações contra o Município.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. JUL 2015

19  
Pleu

Para além das medidas internas já em curso, que implicaram um corte de 3,2M€ no investimento previsto para 2015, estão em prática medidas de redução da despesa corrente, que se prevê que possa atingir uma poupança de 500 a 600 mil euros no corrente ano.

Porém, apesar destas medidas, e da redução da atividade pública e política do Município, com consequências eleitorais futuras, de que o atual Executivo está perfeitamente consciente, as mesmas não são suficientes para atingir a poupança necessária.

Quem perde são os Gondomarenses e todas as suas instituições, autarquias incluídas, pela redução do volume de atividades a executar.

Há por isso a necessidade de pôr em prática mais medidas que permitam gerar poupança, partilhando também a coesão, a equidade e a solidariedade entre as entidades que a Câmara apoia e para quem transfere regularmente verbas financeiras.

Emerge também a necessidade de redefinir linhas de atuação e recolocar em marcha processos que se encontram congelados, mas de importância para as contrapartes, como por exemplo o programa de apoio ao movimento associativo, cujos beneficiários aguardam por uma definição.

Assim, propõe-se que a Câmara aprove um regime excecional de redução das transferências correntes, complementar às medidas já colocadas em prática de redução do investimento e de redução da despesa interna corrente do Município:

- cabimentação do programa de apoio ao movimento associativo social, cultural e recreativa, desportivo e socioeducativo, com o valor global de 750.000€ (já aprovado na última reunião de Câmara);
- redução de 3,5% para 2,25% da transferência sobre a massa salarial dos colaboradores da Autarquia para a AMUT – Associação Mutualista dos Trabalhadores do Município de Gondomar;



**GONDOMAR**

*é de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. JUL 2015

*20  
Pleee*

- redução de 1,5% para 1% da transferência sobre a massa salarial dos colaboradores da Autarquia para o CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Gondomar;
- redução de 15% da verba sobre a componente variável das transferências para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, nos termos dos contratos inter administrativos celebrados;
- redução, através de negociações ainda a concluir, relativamente à componente financeira dos acordos de execução e dos contratos inter administrativos celebrados com as Juntas de Freguesia.

Estas medidas propostas, de difícil decisão e tomadas após elevada e demorada ponderação, pretendem minimizar o impacto sobre 2 entidades (sem prejuízo de todo o reconhecimento pelas outras) de extrema relevância para o Município: as Associações de Bombeiros (que desempenham uma nobre e vital missão e que terão um verão de 2015, ao que tudo indica, particularmente difícil) e as Juntas de Freguesia, as entidades sobre as quais os cortes são menores, que são parceiros imprescindíveis na resolução dos problemas quotidianos das populações, exercendo com melhor gestão dos recursos e proximidade as competências.

Gondomar, 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores,



08 JUL 2015

21  
Pere

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

Declaração de voto  
Pontos 3, 4, 5 e 6

Considerando que os presentes apresentados  
e serem em presenças em cidade não  
se verificaram e que ali podem nunca  
se vir a verificar, pois se o trânsito  
em função das decisões do Tribunal  
e que se deviam resolver os valores  
em causa se for o caso!

Assim neste momento já acordados  
em relação aos pontos referidos com  
a entidade referida nos pontos 3, 4 e  
5 e 6

Para João Naveiro



08 JUL 2015

22  
Pêi

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 8 de Junho de 2015

Pontos 3, 4, 5 e 6 – Situação financeira excecional do Município

### Declaração de Voto

Admitindo como naturais as preocupações, subjacentes à proposta, com a racionalização de gastos dos dinheiros públicos, não nos parece, contudo, que os factos apontados constituam uma surpresa nem justifiquem medidas excecionais em áreas importantes como as corporações de bombeiros, as organizações de trabalhadores ou as juntas de freguesia.

De facto, com exceção, porventura, do caso do Parque de Estacionamento da Areosa, que surgiu inopinadamente em cima da tomada de posse deste executivo, da diminuição das receitas por via da crise financeira, ou das políticas lesivas do Poder Local impostas pelo Poder Central, a situação financeira do município devia ser do conhecimento do PS, já que sempre teve vereadores em todos os mandatos anteriores.

E sendo-o, nem o passivo financeiro, nem os processos judiciais deviam constituir surpresa, nem servir de pretexto para a redução de transferências correntes ora proposta. Pelo contrário, esse conhecimento deveria ter sido razão para uma informação clara aos gondomarenses e para uma gestão cautelosa, ainda que isso obrigasse a admitir que algumas promessas eleitorais poderiam não ser realizadas, ou ter de ser adiadas.

Aconselhava a prudência que, desde o início, fossem tomadas medidas condizentes com a situação e, se fosse caso disso, se comunicasse a situação aos órgãos competentes para a sua análise: ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, por exemplo. Acresce que a “auditoria financeira externa” que é referida não é, como o próprio documento diz, uma *verdadeira* auditoria, mas apenas um rascunho (*Draft*), como vem assinalado em todas as páginas do documento que foi distribuído aos vereadores, pelo que não nos parece correta a sua invocação como argumento para medidas excecionais.

Mas em vez de alguma prudência inicial na despesa, com critérios bem definidos e uma comunicação clara da situação aos munícipes, a maioria optou por afirmar-se através de despesas evitáveis em contextos de restrições financeiras: fosse na, no nosso entender desnecessária, mudança da *marca* do concelho, fosse no excesso de eventos e festas – e na respetiva publicidade –



08. JUL 2015

23  
Pleu

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

---

que claramente pretenderam *marcar a diferença*, com retorno duvidoso para o município.

A CDU não se opõe a uma gestão parcimoniosa; pelo contrário sempre a defendemos porque consideramos que os dinheiros públicos devem ser bem geridos e bem aplicados: por isso defendemos o Poder Local Democrático como forma de melhor gerir os dinheiros públicos na resolução dos problemas das populações.

Contudo, também consideramos que sempre que houver necessidade de fazer restrições, ou de medidas excecionais, isso deve ser precedido de uma definição correta e participada de critérios e de uma explicação transparente à população. O que, neste caso, e na nossa opinião, não aconteceu.

Por isso *votei contra* a proposta apresentada.

Gondomar, 8 de Maio de 2015

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



08. JUL 2015

24  
Dei

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

SITUAÇÃO FINANCEIRA EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS  
CELEBRADOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO  
CONCELHO - ALTERAÇÃO DO ANEXO II - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os vereadores(as) Sr(s) J.º João  
Marinho e Sr. Joaquim Barbosa que apresentaram as de-  
clarações de voto que adiante sequeem.

Absteve-se o vereador Sr. Jorg.º Rui Quellas.



**GONDOMAR**  
*e Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Proteção Civil e Segurança

08. JUL 2015

25  
06/07

## **Proposta**

Considerando que:

1. O Município de Gondomar vive actualmente situação económica extraordinária e difícil, fruto de um conjunto de questões já amplamente debatidas e conhecidas;
2. As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários são um parceiro imprescindível para o Município e para o Serviço Municipal de Proteção Civil, no garante do socorro das populações e na defesa de pessoas e bens e, por isso, objecto de um significativo apoio financeiro e não só por parte do Município.
3. O apoio financeiro, traduz-se, para o ano de 2015, nos termos do contrato inter administrativo celebrado após aprovação em reunião pela Camara Municipal, em duas componentes: uma fixa e uma variável, em função de um conjunto de diferentes critérios.
4. Foi efectuada uma reunião entre o Executivo e os Srs Presidentes das Direções das Associações Humanitárias, onde lhes foi explicada a situação e solicitada colaboração e onde todos manifestaram não só o reconhecimento da gravidade da situação como a sua compreensão e solidariedade para com estas circunstancias excecionais
5. A cláusula sexta dos contratos celebrados entre o Município e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, prevê que possa existir modificação do contrato quando "circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível ou por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes".

**Assim, Proponho que a Exma. Câmara delibere:**

1. Alterar o anexo II, que prevê a componente financeira variável, aos contratos inter administrativos celebrados com as 5 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho (Areosa – Rio Tinto, Gondomar, Melres, S. Pedro da Cova e

7  
11



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Proteção Civil e Segurança

08. JUL 2015

26  
Pleio

Valbom), com uma redução de 15% face ao valor inicialmente contratualizado, conforme anexo.

2. Que a alteração aprovada produza efeitos a partir do início do 2º semestre do ano de 2015.

Gondomar, 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores,



**ANEXO II - APOIO FINANCEIRO VARIÁVEL A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS – ANO DE 2015 – alteração**

(nº 3 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

VERBA ANUAL (2015): 138.750€

(1 semestre: 75.000€; 2 semestre: 63.750€)

**CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO**

% fixa	5%
% área	20%
% população	25%
% vol serv pré hospitalar	25%
% vol serv incêndios urbanos/industriais	10%
% vol serv incêndios florestais	10%
% vol serv outras ocorrências emergência	5%

**DADOS DO CONCELHO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO PRÓPRIA POR CB E DADOS**

CB	Freguesia	População Censos 2011	Área (Km2)
<b>Areosa - Rio Tinto</b>	Rio Tinto	50762	9,38
	Baguim do Monte	14141	5,46
	<b>TOTAL</b>	<b>64903</b>	<b>14,84</b>
% município		38,59%	11,25%
<b>Gondomar</b>	Gondomar (S Cosme)	27052	11,77
	Fânzeres	23150	8,07
	Jovim	7166	7,16
	<b>TOTAL</b>	<b>57368</b>	<b>27</b>
% município		34,11%	20,47%
<b>Melres</b>	Covelo	1626	11,2
	Medas	2132	10,5
	Melres	3730	17,3
	<b>TOTAL</b>	<b>7488</b>	<b>39</b>
% município		4,45%	29,57%
<b>S. Pedro da Cova</b>	São Pedro da Cova	16465	13,89
	Foz do Sousa (50%)	3028	9,54
	<b>TOTAL</b>	<b>19493</b>	<b>23,43</b>
% município		11,59%	17,76%
<b>Valbom</b>	Valbom	14408	4,39
	Foz do Sousa (50%)	3029	9,53
	Lomba	1516	13,7
	<b>TOTAL</b>	<b>18953</b>	<b>27,62</b>
% município		11,27%	20,94%
<b>TOTAL MUNICÍPIO</b>		<b>168205</b>	<b>131,89</b>

08 JUL 2015



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

Declaração de voto  
Pontos 3, 4, 5 e 6

Considerando que os presentes apresentadas  
e serem em seus pontos que ainda não  
se verificaram e que ali podem nunca  
se vir a verificar, pois se o trânsito  
em função das decisões dos tribunais  
e que se deve a justiça os valores  
em causa se for o caso!

Assim neste sentido em concordância  
em relação ao protocolo existente com  
a validade se faz na pontos 3, 4 e  
e 6

Para João Daniels



08. JUL 2015

29  
J. G. G.

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 8 de Junho de 2015

Pontos 3, 4, 5 e 6 – Situação financeira excecional do Município

### **Declaração de Voto**

Admitindo como naturais as preocupações, subjacentes à proposta, com a racionalização de gastos dos dinheiros públicos, não nos parece, contudo, que os factos apontados constituam uma surpresa nem justifiquem medidas excecionais em áreas importantes como as corporações de bombeiros, as organizações de trabalhadores ou as juntas de freguesia.

De facto, com exceção, porventura, do caso do Parque de Estacionamento da Areosa, que surgiu inopinadamente em cima da tomada de posse deste executivo, da diminuição das receitas por via da crise financeira, ou das políticas lesivas do Poder Local impostas pelo Poder Central, a situação financeira do município devia ser do conhecimento do PS, já que sempre teve vereadores em todos os mandatos anteriores.

E sendo-o, nem o passivo financeiro, nem os processos judiciais deviam constituir surpresa, nem servir de pretexto para a redução de transferências correntes ora proposta. Pelo contrário, esse conhecimento deveria ter sido razão para uma informação clara aos gondomarenses e para uma gestão cautelosa, ainda que isso obrigasse a admitir que algumas promessas eleitorais poderiam não ser realizadas, ou ter de ser adiadas.

Aconselhava a prudência que, desde o início, fossem tomadas medidas condizentes com a situação e, se fosse caso disso, se comunicasse a situação aos órgãos competentes para a sua análise: ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, por exemplo. Acresce que a “auditoria financeira externa” que é referida não é, como o próprio documento diz, uma *verdadeira* auditoria, mas apenas um rascunho (*Draft*), como vem assinalado em todas as páginas do documento que foi distribuído aos vereadores, pelo que não nos parece correta a sua invocação como argumento para medidas excecionais.

Mas em vez de alguma prudência inicial na despesa, com critérios bem definidos e uma comunicação clara da situação aos munícipes, a maioria optou por afirmar-se através de despesas evitáveis em contextos de restrições financeiras: fosse na, no nosso entender desnecessária, mudança da *marca* do concelho, fosse no excesso de eventos e festas – e na respetiva publicidade –



08. JUL 2015

30  
Kee

## COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

---

que claramente pretenderam *marcar a diferença*, com retorno duvidoso para o município.

A CDU não se opõe a uma gestão parcimoniosa; pelo contrário sempre a defendemos porque consideramos que os dinheiros públicos devem ser bem geridos e bem aplicados: por isso defendemos o Poder Local Democrático como forma de melhor gerir os dinheiros públicos na resolução dos problemas das populações.

Contudo, também consideramos que sempre que houver necessidade de fazer restrições, ou de medidas excecionais, isso deve ser precedido de uma definição correta e participada de critérios e de uma explicação transparente à população. O que, neste caso, e na nossa opinião, não aconteceu.

Por isso *votei contra* a proposta apresentada.

Gondomar, 8 de Maio de 2015

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



08. JUL 2015

3)  
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

~~SITUAÇÃO FINANCEIRA EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO – ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE  
2011, RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS PARA A AMUT – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS  
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR – PROPOSTA~~

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores(as) Srs(as) Sr. João  
Maninho e Sr. Joaquim Barbosa que apresentaram as declara-  
ções de voto que adiante seguem.

Abster-se o Vereador Sr. Eng.º Rui Quelhas.



## Proposta

Considerando que:

1. O Município de Gondomar vive atualmente uma situação económica extraordinária e difícil, fruto de um conjunto de questões já amplamente debatidas e conhecidas;
2. A AMUT – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, entidade que sucedeu à extinta Caixa de Previdência, nos termos do Decreto-Lei 13/2011, de 25 de Janeiro, continua a desempenhar um papel crucial sob o ponto de vista social, formativo e não só, para os colaboradores, famílias e cônjuges sobreviventes de colaboradores falecidos.
3. A Câmara Municipal aprovou por deliberação de 2011, a transferência mensal, de uma verba correspondente a 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, de todos os trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária, nas condições previstas no Decreto-Lei 13/2011, de 25 de Janeiro, sendo 3,5% o valor máximo autorizado pela legislação.
4. A Câmara Municipal aprovou uma proposta de redução da despesa nas transferências financeiras para as diversas instituições.
5. Foi efetuada reunião entre o Executivo e a direcção da AMUT, onde foi explicada a situação e solicitada colaboração, para a tomada de medidas imediatas no que respeita à questão financeira.

### **Assim, propomos que a Exma. Câmara delibere:**

1. Alterar as deliberações de 2011, reduzindo de 3,5% para 2,25% a transferência, mensal, do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, de todos os trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária, enquanto o Município não liquidar a dívida e respectivos juros, referentes ao processo de devolução de verbas comunitários referentes ao Fundo Social Europeu e ao processo de 2001 relacionado com a ETAR do Rio Ferreira e sistema de saneamento.
2. Que a alteração aprovada produza efeitos a partir do início do 2º semestre do ano de 2015.





**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gondomar, 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores,





08. JUL 2015

34  
D. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

Declaração de voto  
Pontos 3, 4, 5 e 6

Considerando que os pressupostos apresentados  
de serem em pressupostos que ainda não  
se verificaram e que ali podem nunca  
se vir a verificar, pois do trânsito  
em função das decisões liberais  
e que se deve ser justa as razões  
em causa de facto.

Assim este voto é concordante  
em relação aos pontos existentes com  
a validade referida nos pontos 3, 4 e  
5 e 6

Paulo José António



08. JUL 2015

35  
V. C.

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 8 de Junho de 2015

Pontos 3, 4, 5 e 6 – Situação financeira excecional do Município

### Declaração de Voto

Admitindo como naturais as preocupações, subjacentes à proposta, com a racionalização de gastos dos dinheiros públicos, não nos parece, contudo, que os factos apontados constituam uma surpresa nem justifiquem medidas excecionais em áreas importantes como as corporações de bombeiros, as organizações de trabalhadores ou as juntas de freguesia.

De facto, com exceção, porventura, do caso do Parque de Estacionamento da Areosa, que surgiu inopinadamente em cima da tomada de posse deste executivo, da diminuição das receitas por via da crise financeira, ou das políticas lesivas do Poder Local impostas pelo Poder Central, a situação financeira do município devia ser do conhecimento do PS, já que sempre teve vereadores em todos os mandatos anteriores.

E sendo-o, nem o passivo financeiro, nem os processos judiciais deviam constituir surpresa, nem servir de pretexto para a redução de transferências correntes ora proposta. Pelo contrário, esse conhecimento deveria ter sido razão para uma informação clara aos gondomarenses e para uma gestão cautelosa, ainda que isso obrigasse a admitir que algumas promessas eleitorais poderiam não ser realizadas, ou ter de ser adiadas.

Aconselhava a prudência que, desde o início, fossem tomadas medidas condizentes com a situação e, se fosse caso disso, se comunicasse a situação aos órgãos competentes para a sua análise: ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, por exemplo. Acresce que a “auditoria financeira externa” que é referida não é, como o próprio documento diz, uma *verdadeira* auditoria, mas apenas um rascunho (*Draft*), como vem assinalado em todas as páginas do documento que foi distribuído aos vereadores, pelo que não nos parece correta a sua invocação como argumento para medidas excecionais.

Mas em vez de alguma prudência inicial na despesa, com critérios bem definidos e uma comunicação clara da situação aos munícipes, a maioria optou por afirmar-se através de despesas evitáveis em contextos de restrições financeiras: fosse na, no nosso entender desnecessária, mudança da *marca* do concelho, fosse no excesso de eventos e festas – e na respetiva publicidade –



08. JUL 2015

36  
Pêra

que claramente pretenderam *marcar a diferença*, com retorno duvidoso para o município.

A CDU não se opõe a uma gestão parcimoniosa; pelo contrário sempre a defendemos porque consideramos que os dinheiros públicos devem ser bem geridos e bem aplicados: por isso defendemos o Poder Local Democrático como forma de melhor gerir os dinheiros públicos na resolução dos problemas das populações.

Contudo, também consideramos que sempre que houver necessidade de fazer restrições, ou de medidas excecionais, isso deve ser precedido de uma definição correta e participada de critérios e de uma explicação transparente à população. O que, neste caso, e na nossa opinião, não aconteceu.

Por isso *votei contra* a proposta apresentada.

Gondomar, 8 de Maio de 2015

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



08. JUL 2015

37  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

~~SITUAÇÃO FINANCEIRA EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO  
PROTOCOLO OUTORGADO EM 14-10-1991, COM O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS  
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR (CCD) - PROPOSTA~~

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os vereadores(as) Sr(s) Sr. João  
Mariano e Sr. Joaquim Barbosa que apresentaram as de  
claracões de voto que adiante seguem.

Absteve-se o vereador Sr. Eng. Rui Quellas.

**GONDOMAR**  
*iDouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## Proposta

Considerando que:

1. O Município de Gondomar vive atualmente situação económica extraordinária e difícil, fruto de um conjunto de questões já amplamente debatidas e conhecidas;
2. O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) sempre desempenhou um papel importante não só na promoção de atividades para os colaboradores e famílias, mas também no apoio social, quer através de subsídios, quer através da gestão dos bares e cantina.
3. Foi celebrado em 14/10/1991, um protocolo entre o Município e o CCD que previa uma colaboração recíproca em diversos vetores, onde se incluía a transferência mensal da verba de 1,5% sobre a massa salarial dos colaboradores da Autarquia.
4. A Câmara Municipal aprovou uma proposta de redução da despesa nas transferências financeiras para as diversas instituições.
5. Foi efetuada reunião entre o Executivo e o CCD onde foi explicada a situação e solicitada colaboração, para a tomada de medidas imediatas no que respeita à questão financeira sem prejuízo de, a breve prazo, ser revisto de uma forma global o protocolo ainda em vigor.

### **Assim, propomos que a Exma. Câmara delibere:**

1. Alterar a cláusula 1.1 do protocolo outorgado em 14/10/1991 entre a Câmara Municipal de Gondomar e o CCD, reduzindo de 1,5% para 1% sobre o montante dos vencimentos líquidos pagos aos funcionários da Autarquia.
2. Que a alteração aprovada produza efeitos a partir do início do 2º semestre do ano de 2015.

Gondomar, 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores,

08. JUL 2015

39

OCê



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

Declaração de voto  
Pontos 3, 4, 5 e 6

Considerando que os presentes apresentaram  
a Sessão em presença que ainda não  
se verificaram e que ali podem nunca  
se vir a verificar, pois se o trânsito  
em função das decisões do Tribunal  
e que se deve ser justa os valores  
em cause de for o caso!

Assim neste momento se consideramos  
em relação os pontos referidos com  
a validade referida nos pontos 3, 4 e  
5 e 6

Para João Araújo



08. JUL 2015

ho  
Ces

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 8 de Junho de 2015

Pontos 3, 4, 5 e 6 – Situação financeira excecional do Município

### Declaração de Voto

Admitindo como naturais as preocupações, subjacentes à proposta, com a racionalização de gastos dos dinheiros públicos, não nos parece, contudo, que os factos apontados constituam uma surpresa nem justifiquem medidas excecionais em áreas importantes como as corporações de bombeiros, as organizações de trabalhadores ou as juntas de freguesia.

De facto, com exceção, porventura, do caso do Parque de Estacionamento da Areosa, que surgiu inopinadamente em cima da tomada de posse deste executivo, da diminuição das receitas por via da crise financeira, ou das políticas lesivas do Poder Local impostas pelo Poder Central, a situação financeira do município devia ser do conhecimento do PS, já que sempre teve vereadores em todos os mandatos anteriores.

E sendo-o, nem o passivo financeiro, nem os processos judiciais deviam constituir surpresa, nem servir de pretexto para a redução de transferências correntes ora proposta. Pelo contrário, esse conhecimento deveria ter sido razão para uma informação clara aos gondomarenses e para uma gestão cautelosa, ainda que isso obrigasse a admitir que algumas promessas eleitorais poderiam não ser realizadas, ou ter de ser adiadas.

Aconselhava a prudência que, desde o início, fossem tomadas medidas condizentes com a situação e, se fosse caso disso, se comunicasse a situação aos órgãos competentes para a sua análise: ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, por exemplo. Acresce que a “auditoria financeira externa” que é referida não é, como o próprio documento diz, uma *verdadeira* auditoria, mas apenas um rascunho (*Draft*), como vem assinalado em todas as páginas do documento que foi distribuído aos vereadores, pelo que não nos parece correta a sua invocação como argumento para medidas excecionais.

Mas em vez de alguma prudência inicial na despesa, com critérios bem definidos e uma comunicação clara da situação aos munícipes, a maioria optou por afirmar-se através de despesas evitáveis em contextos de restrições financeiras: fosse na, no nosso entender desnecessária, mudança da *marca* do concelho, fosse no excesso de eventos e festas – e na respetiva publicidade –



08. JUL 2015

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

6/1  
P. C. C.

que claramente pretenderam *marcar a diferença*, com retorno duvidoso para o município.

A CDU não se opõe a uma gestão parcimoniosa; pelo contrário sempre a defendemos porque consideramos que os dinheiros públicos devem ser bem geridos e bem aplicados: por isso defendemos o Poder Local Democrático como forma de melhor gerir os dinheiros públicos na resolução dos problemas das populações.

Contudo, também consideramos que sempre que houver necessidade de fazer restrições, ou de medidas excecionais, isso deve ser precedido de uma definição correta e participada de critérios e de uma explicação transparente à população. O que, neste caso, e na nossa opinião, não aconteceu.

Por isso *votei contra* a proposta apresentada.

Gondomar, 8 de Maio de 2015

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



08. JUL 2015

42  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO – MINUTA DO ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE “S. CAMÕES COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LD.ª”, “CARVALHO & MIGUEL, LDA.” E O MUNICÍPIO DE GONDOMAR – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovar a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores(as) Sr(s) Dr.ª J.ª João Fariño, Sr.º Rui Puelhas e Sr. Joaquim Barbosa.*

08. JUL 2015

43  
Oleu

## Proposta

Expropriação de terreno – S. Camões Comércio de Automóveis, Lda e Carvalho & Miguel, Lda –  
Autorização de pagamento da Justa indemnização

Considerando que,

- a minuta de transação que fixou o valor da justa indemnização e a forma do seu pagamento às expropriadas, “S. Camões Comércio de Automóveis, Lda” e “Carvalho & Miguel, Lda.”, foi aprovada em reunião do órgão executivo em 27/5/2015, tendo sido posteriormente homologada por sentença promovida pelo Tribunal da Comarca do Porto, no processo nº 4864/07.9TBGDM, em 17/6/2015;
- nessa decorrência, o previsto na clausula 2ª do Acordo de Transação, terá que ser pago no mês de julho.

Proponho que:

O órgão executivo delibere autorizar o pagamento do valor constante no Acordo de transação, com o pagamento do valor de €600.000 (seiscentos mil euros) durante o mês de julho, em tudo o mais se mantendo os termos acordados entre as partes.

Gondomar, 3 de julho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

  
(Dr. Luís Filipe Araújo)

N.º SEQ. COMPROMISSO  
28781

N.º SEQ. COMPROMISSO  
28783

08. JUL 2015



**Comarca do Porto**

**Porto - Inst. Central - 1ª Secção Cível - J7**

Palácio da Justiça, Campo dos Martíres da Pátria - 4099-012 Porto  
Telef: 220949400 Fax: 220949509 Mail: porto.centralcivel@tribunais.org.pt

Proc.Nº 4864/07.9TBGDM

353633845

CONCLUSÃO: Em 17-06-2015

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito José Raposo)*

=CLS=

**SENTENÇA**

Na presente ação de Expropriação que a **Câmara Municipal de Gondomar** propôs contra **Stand Camões – Comércio de Automóveis, Lda e Carvalho & Miguel, Lda**, vieram as partes celebrar a transação constante de fls 1720 a 1724.

Tal transação é válida, quer do ponto de vista objetivo quer da qualidade dos intervenientes.

Homologo-a, pois, por sentença, condenando e absolvendo as partes nos seus precisos termos e, em consequência, fica extinta a instância em conformidade com o disposto nos artºs 283º, nº2, 284º, 290º, nº3 e 277º al. d), do C.P.C..

\*

Atento o que dispõe o nº2, do art. 537º, do CPC, e a posição assumida pelo Digno Magistrado do MP a fls 1727, custas conforme acordado.

\*

Registe e notifique.

\*

Dê conhecimento aos Srs Peritos, para que, em 10 dias apresentem a nota de despesas e honorários.

Porto, DS

*(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)*

A Juiz de Direito,

*Dra. Eugénia Maria Moura Marinho da Cunha*



08. JUL 2015

45  
Pêr

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**“AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DA BANDA INICIADORES PARA ATUAR NO DIA 10 DE JULHO DE 2015,  
NO LARGO DO MOSTEIRO – FREGUESIA DE RIO TINTO” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO**

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Gabinete de Apoio à Presidência.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Absteve-se a vereadora Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joã Manuel que apresentou a declaração de voto que adiante segue, subscrita pelo vereador Sr. Eug.<sup>o</sup> Rui Quelhas.



**GONDOMAR**  
*é Douras*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio à Presidência

08. JUL 2015

46  
Pleu

Carlos  
ni Moreira  
Jh

### Instrução de Pedido de Parecer Prévio

**Aquisição do serviço da banda Iniciadores para atuar no dia 10 de Julho de 2015, das 22h às 00h30, no largo do Mosteiro – Freguesia de Rio Tinto, cujo valor estimado é de € 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), mais IVA à taxa legal.**

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

#### **Objeto:**

Tendo em conta o compromisso desta autarquia em fomentar a cultura e o entretenimento de forma a potenciar a dinamização dos lugares e o sentido de comunidade, torna-se necessário a contratação de Carlos Manuel Cruz Moreira, enquanto responsável da banda.

#### **Indicação da contraparte:**

Carlos Manuel Cruz Moreira -  
Rua Cunha Espinheira, nº 36 – 4300-001 Porto  
NIF: 108 559 866

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio  
alínea a)

**Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;**

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.



**GONDOMAR**  
*e D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio à Presidência

08. JUL 2015

47  
P. Guedes

alínea b)

**Existência de cabimento orçamental;**

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

**Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;**

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

**Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.**

O valor máximo estimado é de € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros), mais IVA à taxa legal.

Tendo em conta o valor máximo estimado, o procedimento a adotar para a formação do contrato é o ajuste direto. Conforme se demonstra em anexo - juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Gondomar, 02 de julho de 2015

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Chefe de Gabinete

(Dra. Mónica Antunes)

08. JUL 2015

h8  
P. C. C. e i



## INFORMAÇÃO

Relativamente ao Sr. *Carlos Manuel Cruz Moreira*, contribuinte n.º 108559866, informo que o mesmo não tem registado qualquer compromisso de serviços, adjudicados em 2015. O cabimento prévio tem o n.º de lançamento 5475, no valor de 2.300,00€ + IVA.



Município de Gondomar  
**Ficha do Cabimento**

**PROP.: INICIADORES/2015**

Serviço Requiritante: 53 Órgãos Autárq e Adm. Geral

Organica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N.Seq.: **20490**

Orçamento

Dotação disponível: 2.110.812,74

Cabimentado: 2.094.291,31

**Saldo: 16.521,43**

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
03-07-2015	5475	2.829,00					2.829,00	SERVIÇO BANDA INICIADORES PARA ATUAR EM 10.07.2015 LARGO MOSTEIRO, R.TINTO

08. JUL 2015

49  
Vieira

08. JUL 2015

50  
V. C. e. g.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

## DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014 ARTº.4º.

Entidade: Carlos Manuel Cruz Moreira

Nº.13461

## Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
2.300,00 €	- € 2.300,00 €	- € 2.300,00 €	- € - €	- € - €	- € - €	- € - €	- € - €	- € - €	- € 2.300,00 €	- € 2.300,00 €	- € 2.829,00 €



08. JUL 2015

57  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

Declaração de voto  
Paulos 8 e 10

Atendendo que em função do argumento  
do CR 6 devidam/ publicado, em sua he-  
censidade de realizar entre e dissipar as  
partes em função de prioridades, no  
caso partes entre estes valores devem  
ser realizadas em algum a outros  
fórum no momento o apoio as associações

João Paulo  
Pei F. F.

nota: Paulo 8 - a favor: Pei F. F.



08. JUL 2015

52  
P661

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO URBANÍSTICA, NO ÂMBITO  
DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abster-se o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

08. JUL 2015

53  
14  
leu

Com 0120  
r1 REUNIAO

J. L.

## PROPOSTA

Nos termos do disposto no art. 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (na sua redação atual) e no artigo 12.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua redação atual), impõe-se a suspensão de alguns dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, a partir do início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto.

Sucedo que, no âmbito do processo de revisão do PDM de Gondomar, o respetivo período de discussão pública iniciou-se em 21 de maio de 2015, data a partir da qual os referidos procedimentos se suspenderam por imposição legal, cessando a suspensão aquando da entrada em vigor, que ocorrerá no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

O RJIGT prevê dois tipos de medidas cautelares de salvaguarda de novas soluções urbanísticas contidas em instrumento de planeamento que se encontre em processo de elaboração, alteração ou revisão, e que contendem com a adoção de medidas preventivas (art. 107.º) ou a suspensão dos procedimentos, como acima referido.

Trata-se de medidas cautelares que têm por função garantir as opções a tomar no futuro instrumento de planeamento territorial, visando evitar que as mesmas fiquem prejudicadas ou inviabilizadas durante o período que medeia entre a discussão pública e a entrada em vigor daquele instrumento de planeamento.

Relativamente ao disposto no art. 117.º do RJIGT, embora a sua epígrafe aluda a uma suspensão de concessão de licenças, o que verdadeiramente está em causa é a própria suspensão dos procedimentos urbanísticos, ou seja, é a paragem do próprio procedimento administrativo, funcionando a perspetiva da existência de novas regras urbanísticas, a concretizar no plano submetido a discussão pública, como uma questão prejudicial ao desenrolar do próprio procedimento e não apenas da decisão final que aí importe tomar.

Tendo em atenção a sua natureza meramente cautelar e dado o seu potencial de afetação de legítimas expectativas dos cidadãos interessados, a suspensão dos procedimentos deve entender-se subordinada aos princípios da necessidade e da proporcionalidade, ou seja, enquanto medida restritiva deverá a mesma



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

08. JUL 2015

54  
JA  
P. Geó  
/

limitar-se ao estritamente necessário para garantir a satisfação do interesse público mas sempre com a menor lesão possível da posição jurídica dos particulares que com a Administração entram em relação.

Tendo em conta os referidos princípios, defende a Prof. Doutora Fernanda Paula Oliveira, nomeadamente, em *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Comentado*, que existe um conjunto de situações que ficam, ou devem ficar, excluídas do âmbito de aplicação da medida cautelar de suspensão dos procedimentos.

Para além dos casos em que a lei expressamente prevê como não estando sujeitas a suspensão (previstos no n.º 4 do artigo 117.º do RJIGT e no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE), outros haverá que, caindo no âmbito dos procedimentos a suspender, podem ser colocados, por decisão municipal, fora desse hiato jurídico-temporal.

Referimo-nos às situações em que os interessados dispõem já de uma decisão da autarquia que define a posição jurídica das respetivas pretensões de forma estável na ordem jurídica, deixando-as à margem das possibilidades decorrentes das alterações normativas que venham posteriormente a ocorrer.

No referido sentido, tal é o caso das seguintes situações:

### **1. Existência de projeto de arquitetura previamente aprovado**

Nestas situações, estando já apreciada a conformidade do projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis à data da sua aprovação, ocorrida em momento anterior ao início do período de discussão pública, trata-se de decisão consolidada na ordem jurídica, que não pode ser afetada por alterações supervenientes.

### **2. Edificação em lotes com alvará de licença de loteamento válido e eficaz**

Com a legal constituição do loteamento, existe um ato com caráter real que se constitui sobre o prédio a lotear que não só titula uma operação de transformação fundiária do solo como, dando origem a lotes, consubstancia o direito à construção nesses lotes de acordo com as regras urbanísticas previstas para os



08. JUL 2015

55  
J. A. C. C.

**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

mesmos e tituladas pelo alvará em causa. Nestas circunstâncias, defende-se que existe uma situação jurídica consolidada, mantendo-se as especificações previstas para o loteamento imunes às alterações que, eventualmente, possam ocorrer com as mudanças de planeamento. No mesmo sentido, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 21 de maio de 2009, tirado no Processo nº 0518/08.

### **3. Procedimentos cujo licenciamento tenha ocorrido faltando a emissão do alvará**

Tendo o ato de licenciamento sido já praticado, nunca um plano superveniente será aplicado, pelo que a emissão do alvará, sendo um ato devido pela Administração, furta-se a quaisquer considerações resultantes da aplicação de novas regras urbanísticas.

Para além das situações antes evidenciadas, que a Doutora Fernanda Paula Oliveira entende deverem ficar afastadas do âmbito da suspensão dos procedimentos, defende ainda a mesma autora que, em determinadas circunstâncias e atentos os mesmos princípios da necessidade e da proporcionalidade, outras situações haverá em que, devendo estar sujeitas a suspensão, pode esta ser levantada e os procedimentos em causa decididos, sempre com o objetivo de garantir o interesse público sem afetar em medida desnecessária a posição jurídica dos particulares.

São os casos das seguintes situações:

### **4. Pedidos que ao abrigo das novas regras urbanísticas terão (em abstrato) decisão diferente da que se coloca em face das regras em vigor**

**4.1.** A este nível, considera-se duas possibilidades, a saber, decisão de indeferimento pelas novas regras e de deferimento pelas regras atuais e o seu contrário.

**4.1.1.** Atentas as possibilidades colocadas, defendem as autoras que no primeiro caso o procedimento deve continuar suspenso, pois só desta forma se evitará a consumação (positiva) de um procedimento que, à luz das regras que previsivelmente virão a vigorar não teria tal desfecho.

**4.1.2.** Se o procedimento à luz das novas regras tiver um desfecho positivo, ao contrário das regras em



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

08. JUL 2015

56  
P. Guedes

vigor, a análise e decisão poderá desencadear-se à luz dessas novas regras, ficando a decisão final condicionada à entrada em vigor das novas regras.

### **5. Pedidos que em ambas as situações devem merecer (em abstrato) a mesma decisão**

Entende-se, nesta situação, que a suspensão dos procedimentos deve ser levantada e os mesmos decididos em conformidade, atentas as razões subjacentes à suspensão dos procedimentos – evitar que as novas regras de ordenamento possam ser prejudicadas por decisões positivas emitidas em fase de discussão pública –, o que, nestas circunstâncias, não se justificará, por não haver alteração decisória.

Tendo em conta a doutrina evidenciada e de forma a garantir o interesse público sem afetar em medida desnecessária a posição jurídica dos particulares,

PROPONHO,

Que, a Exma. Câmara delibere aderir à posição doutrinal acima melhor referenciada, porque abalizada e pacífica, e, em conformidade, determine o levantamento da suspensão dos procedimentos melhor identificados sob **1., 2., 3., 4.1.2. e 5.**, permitindo que os serviços municipais possam apreciar e informar os respetivos procedimentos e estes possam ser decididos em conformidade.

Paços do Município, 3 de julho de 2015

O Vice-Presidente,



(Luís Filipe Araújo)

08. JUL 2015

57  
L. Filipe  
Araújo

## INFORMAÇÃO Nº 068/2015

Exmo. Senhor Vice-Presidente

Dr. Luís Filipe Araújo

1. Com a abertura a discussão pública da proposta de revisão do PDM, consumou-se, igualmente, a suspensão, *ex lege*, de diversos procedimentos de natureza urbanística – cfr. artigo 117º, nº 1 do Decreto-Lei nº 380/99, na sua redação atual, e artigo 12º-A do RJUE.

2. Constituindo intenção de V. Exª submeter a reunião da câmara municipal proposta visando o levantamento da suspensão relativamente a diversos procedimentos de índole urbanística, no período que medeia a entrada em vigor do novo PDM, durante o qual se mantém o período de suspensão, supra referenciado, foi submetida a apreciação deste N.A.J., a proposta a seguir integralmente transcrita:

### “PROPOSTA

Nos termos do disposto no art. 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (na sua redação atual) e no artigo 12.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua redação atual), impõe-se a suspensão de alguns dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, a partir do início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto.

Sucedendo que, no âmbito do processo de revisão do PDM de Gondomar, o respetivo período de discussão pública iniciou-se em 21 de maio de 2015, data a partir da qual os referidos procedimentos se suspenderam por imposição legal, cessando a suspensão aquando da entrada em vigor, que ocorrerá no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

O RJIGT prevê dois tipos de medidas cautelares de salvaguarda de novas soluções urbanísticas contidas em instrumento de planeamento que se encontre em processo de elaboração, alteração ou revisão, e que contêm com a adoção de medidas preventivas (art. 107.º) ou a suspensão dos procedimentos, como acima referido.

Trata-se de medidas cautelares que têm por função garantir as opções a tomar no futuro instrumento de planeamento

Manuel António Santos PAcheco  
Gondomar, Portugal  
Sou o autor deste documento  
sexta-feira, Julho 03, 2015, 16:11:10 GMT +01:00





titula uma operação de transformação fundiária do solo como, dando origem a lotes, consubstancia o direito à construção nesses lotes de acordo com as regras urbanísticas previstas para os mesmos e tituladas pelo alvará em causa. Nestas circunstâncias, defende-se que existe uma situação jurídica consolidada, mantendo-se as especificações previstas para o loteamento imunes às alterações que, eventualmente, possam ocorrer com as mudanças de planeamento. No mesmo sentido, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 21 de maio de 2009, tirado no Processo nº 0518/08.

### 3. Procedimentos cujo licenciamento tenha ocorrido faltando a emissão do alvará

Tendo o ato de licenciamento sido já praticado, nunca um plano superveniente será aplicado, pelo que a emissão do alvará, sendo um ato devido pela Administração, furta-se a quaisquer considerações resultantes da aplicação de novas regras urbanísticas.

Para além das situações antes evidenciadas, que a Doutora Fernanda Paula Oliveira entende deverem ficar afastadas do âmbito da suspensão dos procedimentos, defende ainda a mesma autora que, em determinadas circunstâncias e atentos os mesmos princípios da necessidade e da proporcionalidade, outras situações haverá em que, devendo estar sujeitas a suspensão, pode esta ser levantada e os procedimentos em causa decididos, sempre com o objetivo de garantir o interesse público sem afetar em medida desnecessária a posição jurídica dos particulares.

São os casos das seguintes situações:

### 4. Pedidos que ao abrigo das novas regras urbanísticas terão (em abstrato) decisão diferente da que se coloca em face das regras em vigor

4.1. A este nível, considera-se duas possibilidades, a saber, decisão de indeferimento pelas novas regras e de deferimento pelas regras atuais e o seu contrário.

4.1.1. Atentas as possibilidades colocadas, defendem as autoras que no primeiro caso o procedimento deve continuar suspenso, pois só desta forma se evitará a consumação (positiva) de um procedimento que, à luz das regras que previsivelmente virão a vigorar não teria tal desfecho.

4.1.2. Se o procedimento à luz das novas regras tiver um desfecho positivo, ao contrário das regras em vigor, a análise e decisão poderá desencadear-se à luz dessas novas regras, ficando a decisão final condicionada à entrada em vigor das novas regras.

### 5. Pedidos que em ambas as situações devem merecer (em abstrato) a mesma decisão

Entende-se, nesta situação, que a suspensão dos procedimentos deve ser levantada e os mesmos decididos em conformidade, atentas as razões subjacentes à suspensão dos procedimentos – evitar que as novas regras de ordenamento possam ser prejudicadas por decisões positivas emitidas em fase de discussão pública –, o que, nestas circunstâncias, não se justificará, por

Manuel António Santos PÁcheco  
Gondomar, Portugal  
Sou o autor deste documento  
sexta-feira, Julho 03, 2015, 16:11:11 GMT +01:00

60  
A  
l



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

08. JUL 2015

não haver alteração decisória.

Tendo em conta a doutrina evidenciada e de forma a garantir o interesse público sem afetar em medida desnecessária a posição jurídica dos particulares,

PROPONHO,

Que, a Exma. Câmara delibere aderir à posição doutrinal acima melhor referenciada, porque abalizada e pacífica, e, em conformidade, determine o levantamento da suspensão dos procedimentos melhor identificados sob 1., 2., 3., 4.1.2. e 5., permitindo que os serviços municipais possam apreciar e informar os respetivos procedimentos e estes possam ser decididos em conformidade.

Paços do Município, 3 de junho de 2015

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)"

3. Analisada a mesma, verifica-se que, do ponto de vista do direito aplicável e de acordo com a melhor interpretação que vem sendo feita deste, nomeadamente a doutrina referenciada na proposta, encontra-se esta redigida em conformidade com essa considerada interpretação, de resto, consolidada de há anos a esta parte, como se pode retirar do facto de a autora já, pelo menos, desde a versão conferida ao RJUE pela Lei nº 60/2007, ter posição doutrinal consentânea com a explanada na proposta.

4. Em termos do direito aplicável, a interpretação defendida não tolhe os normativos legais que obrigam à suspensão automática de procedimentos, uma vez que acolhe os princípios da necessidade e da proporcionalidade sem colocar em causa princípios de legalidade.

5. Trata-se, ainda, de interpretação que a jurisprudência vem, igualmente, acolhendo, como disso é exemplo o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 21 de maio de 2009, tirado no Processo nº 0518/08 – cfr. “www.dgsi.pt”.

6. Para além disso, trata-se de prática comum a diversas outras autarquias do país que, em momentos

Manuel António Santos Pacheco  
Gondomar, Portugal  
Sou o autor deste documento  
sexta-feira, Julho 03, 2015, 16:11:11 GMT +01:00



08. JUL 2015



idênticos ao que atualmente ocorre no município de Gondomar (abertura a discussão pública do PDM), tiveram a oportunidade de, igualmente, deliberar no sentido de levantar a suspensão de determinados procedimentos, com fundamento nos exatos princípios que norteiam a proposta aqui em análise. Estamos a referir-nos, a título meramente exemplificativo, aos casos dos municípios de Cascais, Guimarães e Lamego.

7. Por último, teve este N.A.J. a oportunidade de se ter pronunciado, na Informação nº 058/2015 (aditamento), de 25 de maio de 2015, que aqui damos por integralmente reproduzida, ainda que no âmbito de solicitação com outro objeto mas com incidência, parcial, no tema que enforma a presente proposta, enviada, então, ao Senhor Diretor de Departamento do Urbanismo, e onde se sufragava, na linha da posição doutrinária assumida pelas autoras da obra “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, Comentado, 2ª Edição, a possibilidade de a autarquia enveredar por solução que permitisse, relativamente a alguns dos procedimentos urbanísticos sujeitos, *ex lege*, a suspensão, o levantamento desta, obviando-se, por essa via, ao hiato temporal da suspensão, que deve manter-se até à entrada em vigor do novo plano ou o decurso do prazo, legal, de 150 dias (contado da abertura a discussão pública da revisão do plano), conforme o que primeiro ocorrer para findar a suspensão.

EM CONCLUSÃO,

Como refere o texto da proposta, tem a mesma como objeto uma posição doutrinária abalizada e pacífica, jurisprudencialmente aceite, pelo que não descortinamos impedimentos, do ponto de vista legal-interpretativo, a que a mesma seja apresentada e a que o órgão executivo dê o seu assentimento, deliberando o levantamento da suspensão relativamente aos procedimentos urbanísticos nela melhor identificados.

À Consideração de V. Exa.

N.A.J. 2015.07.03

O Dirigente Intermédio de 3º Grau,

---

Manuel Pacheco

Manuel António Santos PÁcheco  
Gondomar, Portugal  
Sou o autor deste documento  
sexta-feira, Julho 03, 2015, 16:11:11 GMT +01:00





08. JUL 2015

62  
P. C. A.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**“CONCERTO DE GALA” – DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DO MAESTRO - ATRIBUIÇÃO DE UM  
APOIO FINANCEIRO À OPGBAC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PLECTRO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe  
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Srs(as) Dr.ºs João  
Ferreira e José. Fui aquelas que apresentaram a declara-  
ção de voto que adiante segue.



**GONDOMAR**  
*o D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Cultura

08. JUL 2015

63  
Plectro

Can One  
na reunião  
J. A.

## PROPOSTA

O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Gondomar pretende organizar em parceria com a OPGB - Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins, a qual prossegue fins de interesse cultural e artístico no município de Gondomar, um concerto de Gala.

O Concerto terá lugar na Escola Dramática e Musical Valboense, no dia 11 de Julho, sob a direção do Maestro convidado José Eduardo Gomes.

O maestro José Eduardo Gomes nasceu em 1983, músico e instrumentista versátil, estudou clarinete na ESMAE (Porto), onde se licenciou na classe de António Saiote, prosseguindo estudos de Direção de Orquestra na Haute École de Musique de Genève (Suíça), na classe de Laurent Gay, e Direção Coral na classe de Celso Antunes.

Premiado em concursos nacionais e internacionais destaca-se o Prémio Jovens Músicos, o Concurso Marcos Romão e o Concurso Internacional Villa de Montroy, em Valência.

Como instrumentista tem-se dedicado à música de câmara e apresenta-se regularmente com diversas formações em Portugal, Itália, Bélgica, Suíça, Japão e Canadá.

Em 2009 foi assistente de Martin André na Orquestra Momentum Perpetuum, e em 2011 foi assistente do maestro Kazushi Ono na Opéra National de Lyon sendo membro fundador do Quarteto Vintage e maestro titular do Coro do Círculo Portuense de Ópera e da Orquestra Clássica da FEUP.

Recentemente dirigiu a Orquestra Sinfónica Portuguesa, Orquestra Sinfónica de Kaposvár (Hungria), Orquestra do Algarve, Filarmonia das Beiras, Orquestra Sinfónica do Porto Casa da Música e Orquestra Clássica do Sul. Na sua vertente mais pedagógica, dirige regularmente orquestras de jovens e colabora com regularidade no projeto Orquestra Geração.

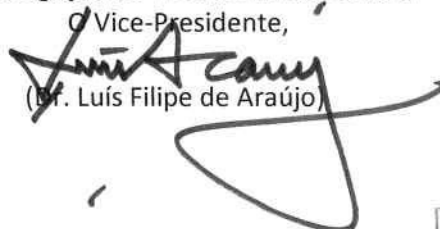
Considerando o prestígio e a qualidade granjeadas quer pelo maestro quer pela OPGB e atendendo ainda, a que o estímulo à difusão da produção cultural e sua descentralização é um aspeto fundamental para o desenvolvimento cultural das sociedades,

### Propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere autorizar o pagamento de um apoio financeiro, para fazer face às despesas de contratação do maestro convidado José Eduardo Gomes à OPGBAC – Associação Cultural de Plectro – NIF: 509 651 054, no valor de € 220,00 (duzentos e vinte euros).

Paços do Concelho, 03 de julho de 2015.

Por Delegação do Presidente da Câmara  
Vice-Presidente,

  
(Sr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
N.º	OPGBAC 13462
S. Reg.	Cult.
N.º Contas	
N.º Contas	27040701

N.º SEQ. COMPROMISSO
28773



08. JUL 2015

64  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

declara o valor  
Paulo 8 e 10

Atendendo que em função do pagamento  
do 2.º e 3.º devidos/publicidade, em sua ne-  
cessidade de realizar estes e dissipar as  
partes em função de prioridades, no  
caso passas em estas situações devem  
ser realizadas em um e outras  
filas no momento e após as associações

João Paulo  
Presidente

voto: Paulo 8 a favor: João Paulo



08. JUL 2015

65  
Celi

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – ALTERAÇÃO DA  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 2015 - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe  
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade retirar o assunto*  
*para melhor apreciação.*



08. JUL 2015

66  
P. Leal

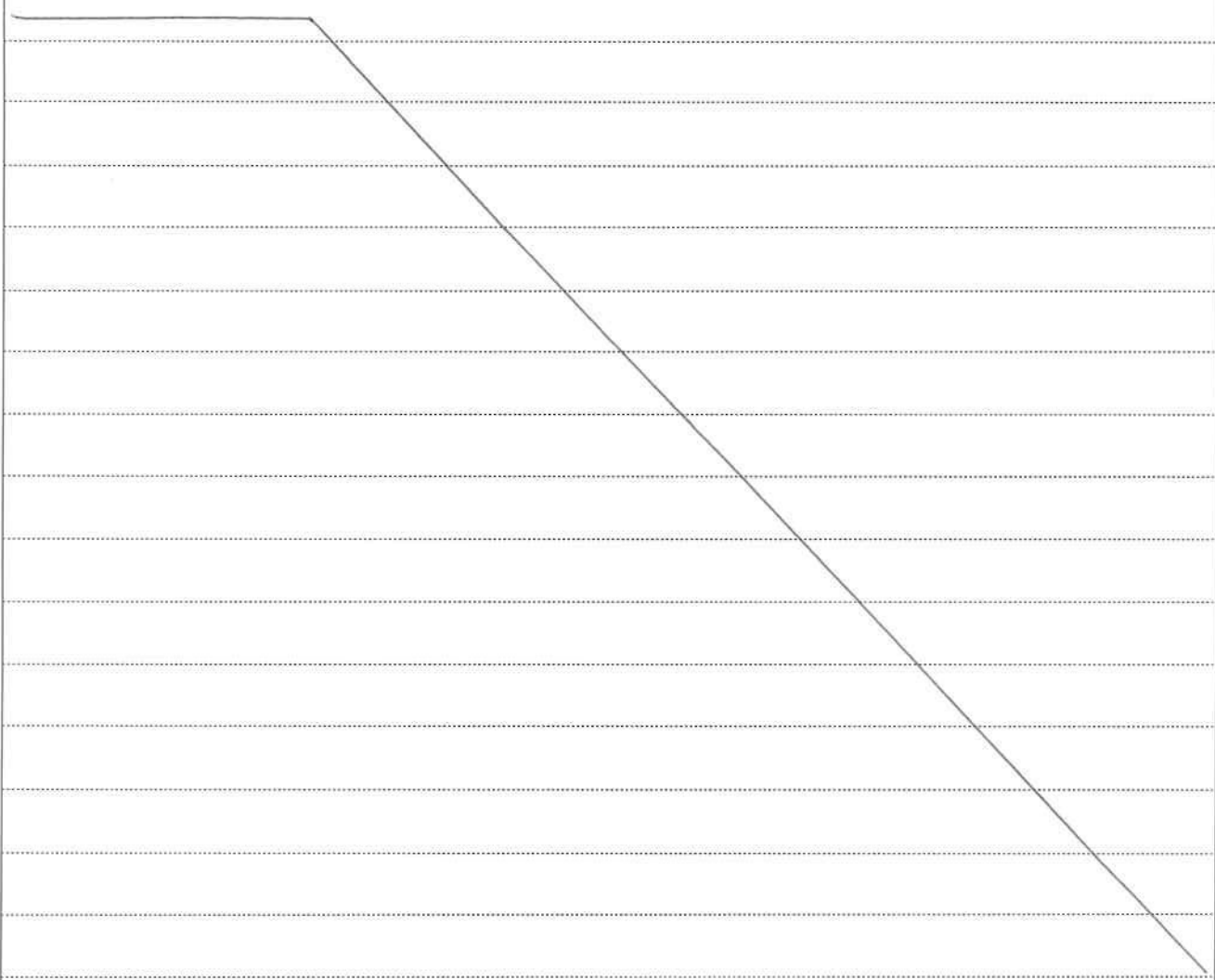
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

TERRENOS - PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, SITA NO LUGAR DA RIBEIRA DE BAIXO, COM PARCELAS DE TERRENO, PROPRIEDADE DE JOSÉ DOS SANTOS E SOUSA LEAL, SITAS NO LUGAR DA RIBEIRA, NA FOZ DO SOUSA, FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO - PROPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta

anexa. \_\_\_\_\_







**GONDOMAR**  
*é Douras*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

08. JUL 2015

68  
Pereira

- Prédio sito no Lugar da Ribeira – Foz do Sousa, com a área de 120,00m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3335/20111021, omissa à matriz predial rústica.

Paços do Município de Gondomar, 2 de Julho de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



08. JUL 2015

69  
V. C. C.

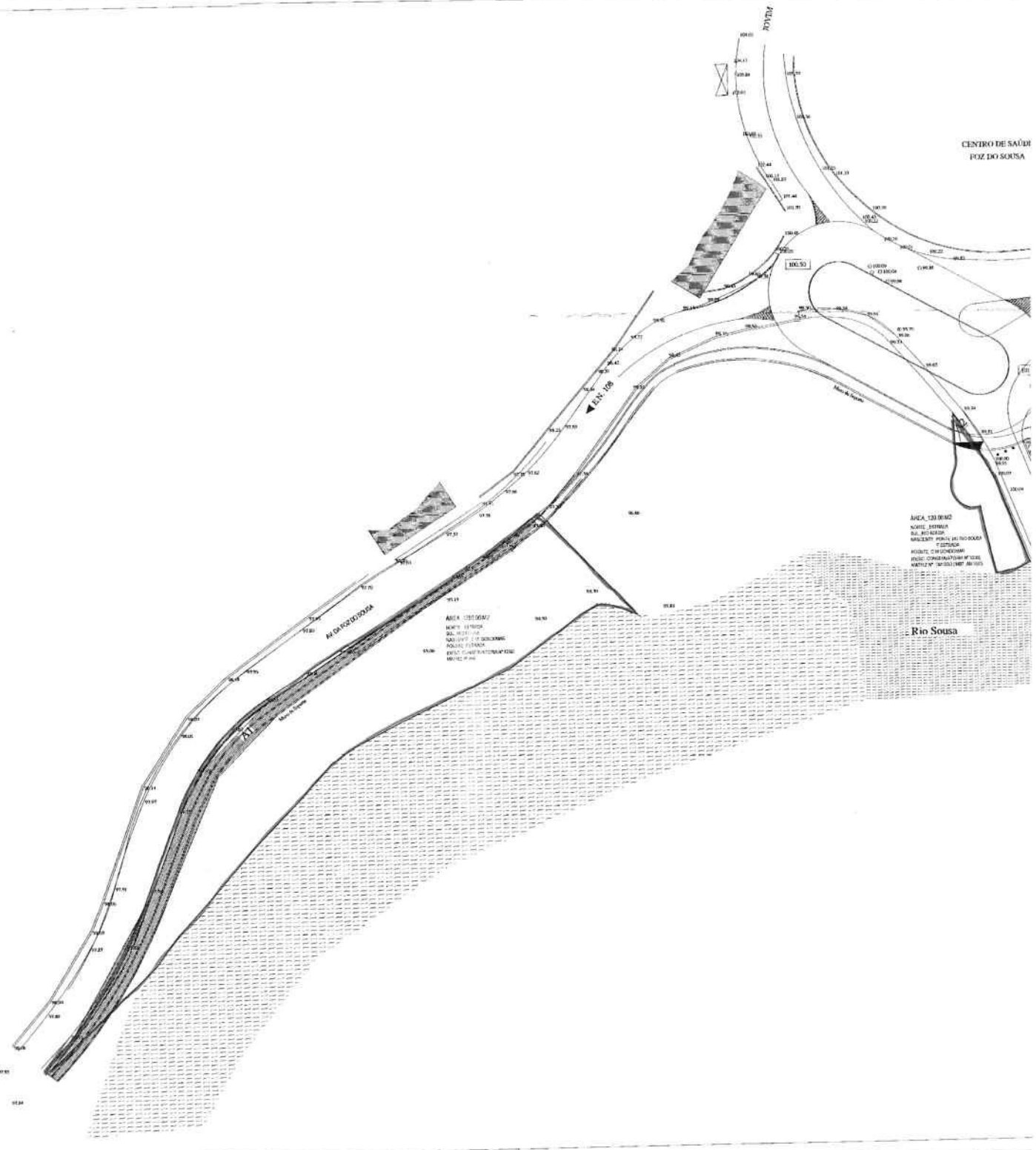
CENTRO DE SAÚDE  
FOZ DO SOUSA

ÁREA 131.0002  
NOME: ESTRELA  
DA BRANCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA  
ESTADO: PERNAMBUCO  
PROJETO: C/RECONSTRUÇÃO  
DESENVOLVIDOR: SBCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA

Rio Sousa

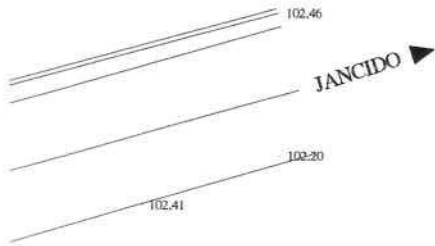
ÁREA 131.0007  
NOME: ESTRELA  
DA BRANCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA  
ESTADO: PERNAMBUCO  
PROJETO: C/RECONSTRUÇÃO  
DESENVOLVIDOR: SBCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA

ÁREA 131.0004  
NOME: ESTRELA  
DA BRANCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA  
ESTADO: PERNAMBUCO  
PROJETO: C/RECONSTRUÇÃO  
DESENVOLVIDOR: SBCA  
MUNICÍPIO: FÓZ DO SOUSA








08. JUL 2015

fo  
P. Leal



**LEGENDA**

	Edifício
	Anexo/Garagem
	Poste Telefone
	Poste Iluminação
	Árvore

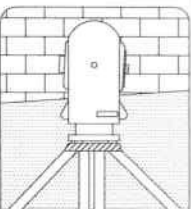
CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

INDICE  
TÉRRENOS PERTENCENTES  
A HERDEIROS DE JOSÉ  
DOS SANTOS SOUSA LEAL

ESCALAS  
1/500

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
FOZ DO SOUSA  
LUGAR DA RIBEIRA

TOP. Fernanda Marinho  
OBSERV.



ABRIL 2013



08. JUL 2015

79  
G. G. G. G.  
G. G. G. G.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**TOPONÍMIA - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE "RUA DA CIRCUNVALAÇÃO EXTERIOR" PARA  
"ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO" - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16 DE  
OUTUBRO DE 1952 - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*anexa.*



**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

08. JUL 2015

caixa  
de correio

72  
P. G. G.

## PROPOSTA

Na sequência do pedido de esclarecimento por parte da Empresa Morgado & CA, S.A, quanto ao código postal a utilizar no seu endereço, sito na Estrada Exterior da Circunvalação, nº 3558/3560, em rio Tinto, verificou-se que, por deliberação de Câmara Municipal de 16 de Outubro de 1952, foi aprovada a atribuição de designação toponímica, para este arruamento de “Rua da Circunvalação Exterior”, em Rio Tinto.

Considerando que, o arruamento acima mencionado é conhecido desde sempre pelos moradores de “Estrada Exterior da Circunvalação”, sendo esta, a designação que consta nas placas toponímicas colocadas no local;

**PROPONHO**, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere, alterar a deliberação de 16 de Outubro de 1952, quanto à designação toponímica de “Rua da Circunvalação Exterior”, para “**Estrada Exterior da Circunvalação**”, ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização anexa a esta proposta, com início no cruzamento junto à Rua do Pego Negro e a terminar no limite da freguesia de Rio Tinto, junto à Rua D. Afonso Henriques;

Paços do Município de Gondomar, 1 de Julho de 2015

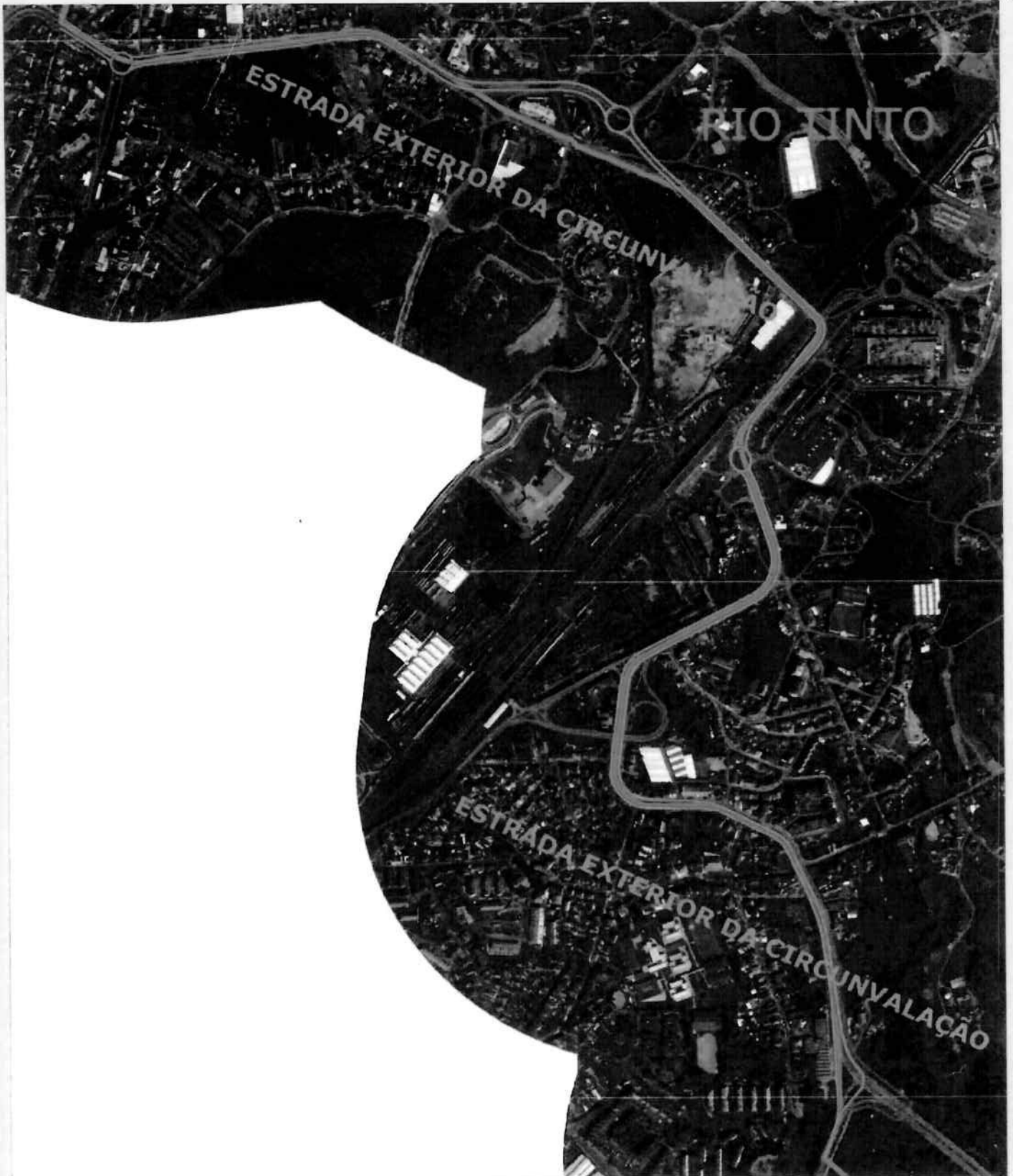
Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

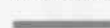


(Dr. Carlos Brás)

08. JUL 2015

43  
Kee



**LEGENDA:**

-  LIMITES FREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  RETIFICAÇÃO ARRUAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



ABRIL 2014

ESCALA: 1/10000



08. JUL 2015

74  
P. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL – INCLUSÃO NO INVENTÁRIO DE BEM MÓVEL AFETO AO JARDIM DE  
INFÂNCIA DO BAIXINHO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*anexa.*



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Setor do Património

08. JUL 2015

15  
Kéu

Com o  
pl. n.º 1

## PROPOSTA

Os vários estabelecimentos de ensino deste Concelho, são por diversas vezes apetrechados de equipamentos oferecidos pelas Associações de Pais, entidades diversas ou adquiridos por meios próprios, passando estes a constituir uma mais valia para as atividades diárias desses estabelecimentos. Nesta conformidade, o Município de Gondomar recebeu do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 3 um pedido de inclusão no inventário, dos equipamentos que abaixo se descrevem:

### Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº 3 Jardim de Infância do Baixinho

Descrição	Valor Unitário
TV LED LG 42" 42LB5610	332,90€

Considerando que, os bens foram valorizados pelo seu custo de aquisição, conforme cópia de fatura junta ao processo;

Considerando que, cabe ao órgão executivo do Município aceitar doações a benefício do inventário, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal no uso da sua competência, delibere autorizar a inclusão no inventário do Município do bem acima mencionado com o valor de 332,90€ (trezentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos).

Paços do Município de Gondomar, 02 de julho de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



08. JUL 2015

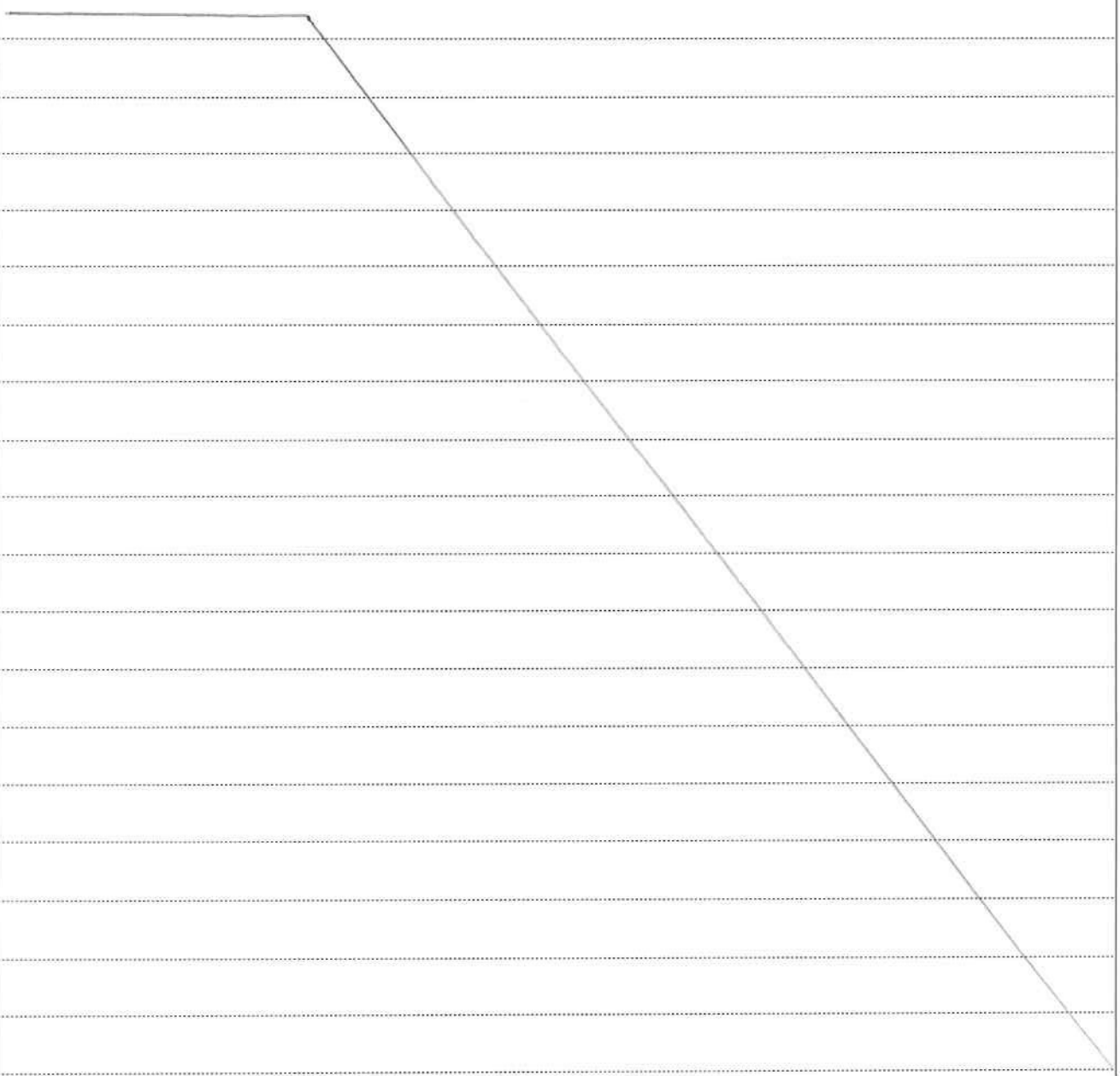
76  
Pleii

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DE PROCESSOS – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Habitação Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



08. JUL 2015

FF  
P. G. e e

Visto.  
Concordo com o proposto.  
Remeta-se a Reunião de  
Câmara.  
O Presidente da Câmara  
(20/06/2015)

## PROPOSTA

Na lógica do trabalho de gestão do edificado levado a cabo pela Divisão da Habitação Social, tem sido efetuado um acompanhamento de rigor aos arrendatários residentes em habitação social, com especial atenção àqueles identificados como em acompanhamento pré-contencioso.

Dos procedimentos levados a cabo, destaca-se, na linha final de intervenção, o acompanhamento realizado pelos Escritórios de Advogados, que culmina com a emissão de parecer jurídico, relativamente ao estado do processo, nomeadamente no que diz respeito à sua extinção ou à execução de despejo.

Relativamente aos processos mencionados em listagem anexa, que se considera fazer parte integrante desta proposta, identificados como ex-moradores do Município, entenderam os Escritórios de Advogados emitir parecer de arquivamento, uma vez que os mesmos se encontram extintos, seja por inexistência de bens passíveis de penhora, por inutilidade superveniente da lide ou falta de pagamento de provisão.

Assim, propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal:

Delibere autorizar a anulação dos processos identificados, nomeadamente a nível informático, na aplicação de gestão habitacional, a fim de manter atualizados os registos referentes a cada processo.

Gondomar, 18 de junho de 2015

A Chefe de Divisão

(Dr.<sup>a</sup> Carlota Teixeira)



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Habitação Social

08. JUL 2015

Y8  
Pleie

**LISTA DE PROCESSOS EXTINTOS**

Nº DE PROCESSO	EX-ARRENDATÁRIO
266889/08.2YIPRT-A	CRISTINA MARIA ALVES RIBEIRO
1172/040.0TBGDM	PALMIRA NAZARÉ DAS NEVES OLIVEIRA E FRANKLIM OLIVEIRA
5153/09.0TBGDM-B	MANUEL FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA E OUTRO
4030/08.6TBGDM	JÚLIO SOUSA MENDES
267/08.6TBGDM	LUDOVINA FERREIRA PINTO
69/04.9TBGDM	MARIA LAURINDA DA COSTA BRANCO
2863/06.7TBGDM	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES E ARMANDA RODRIGUES
72/04.9TBGDM	ANTÓNIO VIEIRA DA MOTA E ANA FERNANDA O. SILVA MOTA
464/08.4TBGDM	JOÃO MANUEL ALMEIDA CASTRO
4559/09.9TBGDM	JOAQUIM FARIA ALVES E OUTRO
2947/10.7TBGDM-B	RUI MANUEL MOREIRA ARAÚJO E ZULMIRA OLIVEIRA
3368/03.3TBGDM	ANTÓNIO SERAFIM MACHADO PINTO E CELESTE JESUS BARROS ALMEIDA PINTO
1392/11.1TBGDM	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DOS SANTOS SOARES E JOÃO SOARES
464/08.4TBGDM	JOÃO MANUEL MOTA MARINHO
3269/07.6TBGDM e 4094/07.0TBGDM	Maria Manuela Loureiro Salas Tavares
3656/04.1TBGDM	Eugénio João Ferreira Sousa
4560/09.2TBGDM	Maria Elisa Santos Rodrigues e José Manuel Ferreira
211/08.0TBGDM	Maria de Fátima Campos Oliveira
3823/10.9TBGDM	Isabel Maria Correia Lima



08. JUL 2015

79  
P. Cui

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

HABITAÇÃO – “AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A VERIFICAÇÃO, LIMPEZA E  
MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DOS  
CONJUNTOS HABITACIONAIS” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Habitação Social.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *maioria conceder parecer favorável*

*ao pedido de parecer prévio anexo.*

*Absteve-se a vereadora sr.ª Sr.ª João Marinho.*

08. JUL 2015

80  
D.ª Car

Visto.  
Concordo com o proposto.  
Remeta-se a Reunião de  
Câmara.

O Presidente da Câmara

(03/07/2015)

## PROPOSTA

**Aquisição de prestação de serviços para a verificação, limpeza e manutenção de coberturas e rede de drenagem das águas pluviais dos Conjuntos Habitacionais.**

Ex.mo Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V. Ex.a, os Conjuntos Habitacionais, propriedade do Município, têm graves infiltrações provenientes das coberturas.

No sentido de minimizar os problemas existentes, torna-se necessário proceder à verificação, limpeza e manutenção de coberturas e rede de drenagem das águas pluviais.

Assim, propõe-se:

- que a Câmara Municipal, delibere no sentido da aquisição de prestação de serviços para a verificação, limpeza e manutenção de coberturas e rede de drenagem das águas pluviais dos Conjuntos Habitacionais, e submete-se o respetivo pedido de parecer prévio anexo.

Gondomar, 02 de julho de 2015

A Chefe de Divisão

  
(Dr.ª Carlota Teixeira)



**GONDOMAR**  
*o Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Habitação Social

08. JUL 2015

81  
Kleu

### Instrução de Pedido de Parecer Prévio

**Aquisição de serviços para a verificação, limpeza e manutenção de coberturas e rede de drenagem das águas pluviais dos Conjuntos Habitacionais, cujo valor estimado é de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução estimado de 365 dias.**

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

#### **Objeto:**

Aquisição de serviços para a verificação, limpeza e manutenção de coberturas e rede de drenagem das águas pluviais dos Conjuntos Habitacionais, cujo valor estimado é de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução estimado de 365 dias.

**Contraparte:** Fernando Ramos & Duarte Silva, Lda., n.º de contribuinte 507 269 306, com sede na Rua Alto de Barreiro, nº 1279 – 4510-484 Fânzeres.

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio  
alínea a)

**Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;**

A aquisição de serviços a contratar não consubstancia trabalho subordinado, visto tratar-se de trabalho autónomo e independente, atendendo a que o risco de atividade e a organização do tempo de trabalho são da responsabilidade do prestador de serviços.

Revela-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, por se entender que através da aquisição de serviços melhor se garante a prossecução do interesse público.



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão da Habitação Social

08. JUL 2015

82  
Pleu

alínea b)

**Existência de cabimento orçamental;**

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

**Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;**

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

alínea d)

**Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.**

Não se aplica a redução remuneratória prevista n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Gondomar, 30 de Junho de 2015

A Chefe de Divisão

(Dr.ª Carlota Teixeira)

Município de Gondomar  
**Ficha do Cabimento**

**PROP.: DAPLUV.CHAB/2015**

Serviço Requisitante: 83 Gab. Gestão Manut. Imóveis Sociais

Organica: 33 Gabinete Gestão e Manutenção dos Imóveis Sociais

Económica: 020202 Limpeza e higiene

**GOP: 15** Ano 2015

05 Habitação

2015/5047 Serviços de limpeza e desobstrução de tubos de saneamento de águas negr.

N.Seq.: 20399

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 18.435,00

Cabimentado: 14.830,36

**Saldo: 3.604,64**

**Dependente de:**

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
29-06-2015	5366	3.843,75					3.843,75	VERIFICAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE COBERTURAS E REDE DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJS. HABITACIONAIS PARA UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 365 DIAS (ANO 2015 3.125,00€ + IVA) E RESTANTE VALOR ESTIMADO PARA 2016

08. JUL 2015

83  
Lurdes Vieira

08. JUL 2015

84  
Pêi

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Redução a partir de 15/09/2014 - Lei 75 de 2014 ARTº.4º. Entidade: Fernando Ramos & Duarte Silva, Lda.

ent.11537

Cálculo da redução

Proposta inicial s/IVA	Valor acumulado p/ calculo red	Valor acumulado após redução	redução 3,5%	redução 16%	redução 8%	Valor redução	Taxa redução apurada	Valor da redução a aplicar	Valor máximo da proposta com redução	Valor final da proposta	Valor final da proposta c/IVA
7.500,00 €	- € 7.500,00 €	- € 7.500,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- € 7.500,00 €	- € 7.500,00 €	- € 9.225,00 €



08. JUL 2015

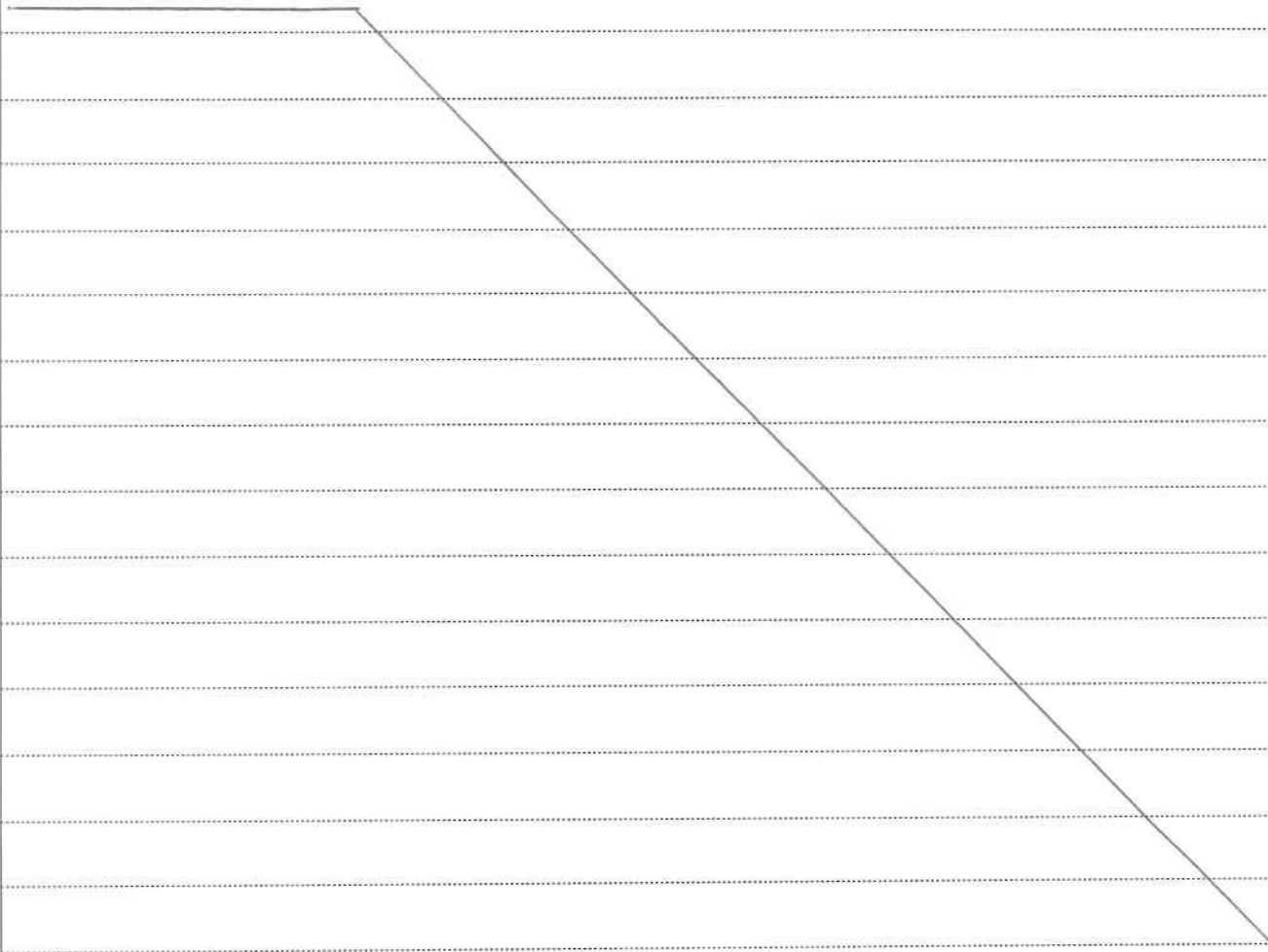
85  
Plece

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

PROCESSO N.º 32/2015/89, FOZ DO SOUSA, FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO –  
PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL AO REGIME DE COMPROPIEDADO DO PRÉDIO RÚSTICO  
DENOMINADO “SORTE DA PAMPERDRE” – REQUERENTE: MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO  
ALVES – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe  
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*anexa.*



08. JUL 2015

TIGD 15126  
de 03/07/2015

86  
Plein

CONGREGA  
PI NEVIA



## PROPOSTA

Por requerimentos, presentes no processo administrativo nº 32/2015/89, de 27 de maio de 2015, registado sob o nº 17178, e de 8 de junho de 2015, registado sob o nº 18468, o Senhor Manuel Joaquim de Carvalho Alves, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por morte da mulher, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão do requerente em proceder, em vida, à partilha de bens para as suas duas filhas, ato que envolve o prédio rústico denominado por "Sorte da Pamperdre", sito no lugar da Xieira, Foz do Sousa, com a área de 30.050m<sup>2</sup> (trinta mil e cinquenta metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 659/19910429 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3579, da União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *"a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios."*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *"... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana."*

Pelos Serviços foi prestada a informação técnica, de 25.06.2015, sustentada no parecer jurídico emitido sob a Informação nº 015/2014, aqui dado por integralmente reproduzido e junto ao processo administrativo acima melhor identificado, onde se refere que, *"... a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade, mas tão só o aumento dos seus titulares."*

Conclui-se na referida informação técnica que, *"Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão, ..."*



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

08. JUL 2015

87  
Pleu

No mesmo sentido, conclui a informação prestada, no processo administrativo, pelo Senhor Diretor de Departamento, em 30 de junho de 2015.

Nos termos que melhor resultam do parecer jurídico que constitui a Informação nº 015/2014, aí se concluiu que a emissão de parecer (desfavorável) apenas é possível verificados que estejam "..., *no caso concreto, os pressupostos materiais que poderiam fundar, e só eles o permitiriam, a emissão de parecer desfavorável, ou seja, que o ato ou negócio que conduzirá à constituição da compropriedade vise, ou dele resulte, parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos*", facto que não se indicia na situação presente, atenta a informação técnica de 25.06.2015, antes referida.

Pelo que, PROPONHO,

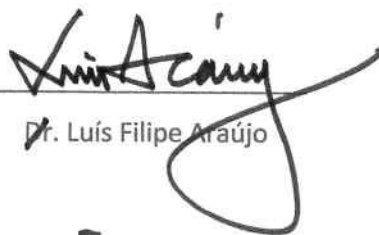
Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redacção dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à pretensão, com os fundamentos constantes da informação técnica, acima transcrita.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, do Núcleo de Apoio Jurídico, da seguinte formulação:

*"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redacção."*

Paços do Município, 3 de julho de 2015

O Vice-Presidente,



Dr. Luís Filipe Araújo



08. JUL 2015

88  
D. C. C.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto – Deu as boas-vindas ao executivo e os parabéns pela descentralização das reuniões públicas, considerando que é um fator de aproximação das populações. Referiu que tem sido feito muito nesta freguesia, havendo, no entanto, algumas necessidades a satisfazer. Considerou fundamental a aprovação, pela Câmara Municipal, do Regulamento de Obras e Intervenções na Via Pública o que obriga as entidades que levam a efeito obras na via pública a procederem à sua reposição correta. Mencionou que Rio Tinto deve ser olhada como uma cidade urbana e não como uma freguesia, considerando os seus cerca de sessenta mil habitantes, o que obriga a outros investimentos.

- Senhor Presidente da Câmara referiu algumas obras em curso e outras intervenções previstas que estão em estudo.

- Sr. Manuel Rodrigues – Agradeceu a presença do executivo camarário. Referiu-se a medidas da Câmara Municipal que considera positivas, como a aprovação do Plano Diretor Municipal, o protocolo relativo ao “Pulmão Verde”, o funcionamento do Espaço Cidadão em Rio Tinto e a obra circundante à Escola EB 2,3 de Rio Tinto. Solicitou o arranjo dos passeios em parte da Av.ª da Conduta, bem como a colocação de árvores naquela artéria. Solicitou que volte a funcionar em Rio Tinto uma extensão do Departamento de Urbanismo e referiu-se à obra que está a ser efetuada na Levada.

- Senhor Presidente da Câmara – Esclareceu as questões mencionadas. Agradeceu a participação e contributo de todos.



08. JUL 2015

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram *11 h 20 min.*

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, *Pa. do Pei Santos*, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*[Handwritten signature]*

OS VEREADORES,

*[Handwritten signatures of council members]*

A TÉCNICA SUPERIOR,

*Pa. do Pei Santos*